

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ terça-feira, 05 de Janeiro de 2021 N° 27.908

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 779, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n° 1.245, de 31 de outubro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021,
200° da Independência e 133° da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CONSEP/MT

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual - CONSEP-MT, criado pelo Decreto n°. 1956 de 11 de outubro de 2013 é órgão normativo, deliberativo, consultivo do Sistema Ético do Estado de Mato Grosso, e de assessoramento superior do Governador, pertence à estrutura orgânica do Poder Executivo, vinculado administrativamente a Casa Civil.

I - o Conselho de Ética Pública terá seu orçamento consignado na Casa Civil, de forma a assegurar os trabalhos na disseminação da ética junto ao servidor público e no aperfeiçoamento daqueles que trabalham no Sistema Ético, bem como do devido processo legal.

II - o Conselho de Ética Pública deverá elaborar o seu orçamento anual para inclusão no orçamento fiscal da Casa Civil, bem como administrar a utilização dos recursos aprovados.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Constituem competências do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, regimento ético e pela governança da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso;

II - atuar como instância consultiva do Governador do Estado, dos Secretários e demais dirigentes de entidades do Poder Executivo Estadual em matéria de ética pública;

III - dirimir dúvidas sobre a interpretação das normas do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e deliberar sobre os casos omissos;

IV - coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública Estadual;

V - dar ampla divulgação ao Código de Ética Funcional do Servidor

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Público do Estado de Mato Grosso;

VI - responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelas Comissões de Ética e pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como pelos cidadãos e servidores que venham a ser indicados para ocupar cargo ou função pública;

VII - receber denúncia sobre atos de membros de Comissão de Ética praticados em contrariedade às normas de conduta Ética e proceder o devido processo legal;

VIII - expedir normas e diretrizes para a orientação das Comissões de Ética dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

IX - expedir outras normas complementares necessárias ao desempenho de suas funções previstas no Sistema de Gestão da Ética;

X - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo sobre conduta de membros de Comissões de Ética que considerar passível de violação às normas éticas e da alta administração;

XI - realizar processo regular na instância competente, na forma da lei, primando pelos princípios da ampla defesa e do contraditório;

XII - promover em conjunto com as Comissões de Ética um programa de capacitação e/ou qualificação dos agentes públicos sobre normas éticas de conduta e legislações pertinentes;

XIII - encaminhar ao Sistema Corregedor as demandas e ou processos que extrapolem as atribuições do Conselho;

XIV - elaborar Plano de trabalho Anual voltadas à gestão da Ética no Estado de Mato Grosso;

XV - divulgar e disseminar os trabalhos e as conquistas auferidas pelo Conselho, no intuito de zelar pela dignidade do servidor Público e pelo cumprimento do Código de Ética Funcional do servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

XVI - participar da elaboração da Política de Gestão de Pessoas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

XVII - acompanhar e avaliar a Política de Gestão de Pessoas do Estado;

XVIII - participar da elaboração das políticas públicas nas áreas da ética ao servidor público, conjuntamente com órgãos públicos e particulares que atuam nessas áreas ou que possuem ações específicas nas áreas que compreendem a LCE nº 112/2002;

XIX - atuar como instância recursal das comissões de ética dos órgãos;

XX - coordenar, supervisionar e promover as ações de fomento da cultura ética junto às comissões de Ética dos órgãos;

XXI - adotar e propor ações que visem à melhoria qualitativa dos serviços públicos, tornando a ética o fio condutor da boa conduta;

XXII - manter intercâmbio com outros Conselhos de Ética a nível Nacional e Internacional.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é composto por 07 (sete) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, sendo servidores públicos efetivos, escolhidos entre os membros de Comissão de Ética dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública, por análise de currículo e entrevista, designados pelo Governador do Estado, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. O servidor público aposentado que atender os requisitos do caput poderá requerer vaga no Conselho, a ociosidade visando aliviar e o sentimento de isolamento social.

Art. 4º A administração do Conselho de Ética Pública é regida por Secretaria Executiva constante neste Regimento.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução, não assistindo dois Conselheiros da mesma Comissão de Ética.

I - em caso de vacância de um Titular, será convocado o respectivo Suplente, sendo indicado seu substituto, na forma da legislação aplicável;

II - o substituto do Suplente, conforme o caput deste artigo seguirá as normas do artigo 3º e nomeado pelo Governador do estado de Mato Grosso;

III - é incompatível dois Conselheiros da mesma Comissão de Ética, e em caso de empate será definido de acordo com o artigo 25, parágrafo 1º.

Art. 6º Configura-se vago o cargo de Conselheiro por:

I - morte;

II - renúncia expressa;

III - destituição.

§1º Configura-se motivo para destituição do Conselheiro a ausência sequencial injustificada a mais de 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias de Plenária, de acordo com o calendário aprovado, ou 05 (cinco) justificáveis se tornado impossível sua participação.

§2º No caso de impossibilidades de participação do Conselho de Ética Pública é preponderante que o Conselheiro faça a renúncia expressa, a fim de contribuir com a celeridade dos trabalhos do Conselho.

Art. 7º A atuação dos Conselheiros, no âmbito do CONSEP/MT, bem como dos Membros das Comissões de Ética, ativos, seus trabalhos e atividades serão considerados prestação de relevante serviço público, com registro nos assentamentos funcionais dos servidores que cumprirem o mandato.

I - os Conselheiros e os membros das Comissões de Ética farão jus a diárias e transporte quando residirem fora da Capital, ou, no exercício de representação do Conselho e das Comissões, quando fora de suas sedes, conforme Tabela de diárias fixadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso de expirar o prazo de mandato do membro da Comissão de Ética e o servidor continuar como membro do Conselho de Ética Pública, o prazo de seu mandato na Comissão será prorrogado pelo período que permanecer no Conselho.

Art. 8º Os Conselheiros Titulares são substituídos pelos respectivos Suplentes nos casos de licença, ausências eventuais ou impedimentos justificados, em prazo que não exceda, no somatório, 25% do total do prazo dos respectivos mandatos, asseguradas para o substituto as vantagens previstas para o cargo e suspensas as do titular.

I - na impossibilidade do comparecimento do Titular à reunião quando convocado, deverá notificar, obrigatoriamente, à Presidência, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, com vistas à convocação do respectivo Suplente;

II - na impossibilidade do Conselheiro apresentar a justificativa de ausência no prazo previsto, este comunicará diretamente ao seu respectivo suplente, garantindo, assim, a presença do mesmo às reuniões convocadas, caso em que será considerada falta injustificada o não comparecimento;

III - considerar-se-á como presente às reuniões, o Conselheiro que efetivamente comparecer no horário previsto para as mesmas, podendo haver tolerância máxima de 30 minutos, salvaguardando-se justificativas de força maior;

IV - esgotado o prazo de tolerância, o Conselheiro não terá direito a registro de presença, nem voto.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A estrutura do Conselho de Ética Pública compreende as seguintes unidades:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva

§ 1º Para o desempenho de suas funções, o Conselho de Ética Pública funcionará em sessões ordinárias ou extraordinárias para as Plenárias.

§ 2º As reuniões de que trata este artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Plenário, decorrente de motivo de justificada confidencialidade.

§ 3º Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos determinantes de sua convocação.

Art. 10 As sessões ordinárias constarão de expediente e ordem do dia que abrangerá:

I - aprovação da ata da sessão anterior;

II - avisos, comunicações, registros ou fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse;

III - consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros e distribuição processual.

§ 1º As comunicações serão sucintamente apresentadas não devendo ultrapassar um terço do tempo previsto para a reunião.

§ 2º A ordem do dia compreenderá discussão e votação da matéria nela incluída.

Art. 11 As sessões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, contingente superior a 50% dos Conselheiros que compõem o Colegiado, em primeira convocação;

I - não havendo quorum na primeira convocação, após 30 minutos inicia-se a sessão com quorum mínimo de um terço do total dos componentes desprezadas a fração, e caso este não ocorra, a reunião deverá ser declarada encerrada;

III - as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, presente na sessão, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

Art. 12 As deliberações que dependerão do voto da maioria absoluta são:

I - a eleição do Presidente Conselheiro.

Art. 13 Na discussão da matéria facultar-se-á a palavra dos Conselheiros, segundo ordem de inscrição, por até 03 (três) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Na ausência do Relator, o mesmo será substituído por um Conselheiro indicado, que fará a leitura do parecer proposto à apreciação, a partir da qual relatará o processo até a deliberação final.

Art. 14 O Conselheiro poderá pedir vistas a qualquer processo em trâmite, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão seguinte, para deliberação.

Art. 15 Após a manifestação do Relator, respondendo às arguições, o Presidente fará um resumo do debate, submetendo a seguir, a matéria à votação.

Art. 16 A votação será nominal ou simbólica, sendo que, nesta última, os Conselheiros favoráveis à matéria não se manifestarão.

Art. 17 Qualquer Conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, computando-se a abstenção de voto.

Art. 18 O Presidente, ao relatar processos de sua responsabilidade, deverá descompatibilizar-se do voto, assim como outros Conselheiros Relatores.

Art. 19 A proclamação do resultado da votação observará a posição da maioria simples.

Art. 20 Qualquer Conselheiro poderá apresentar emendas caracterizadas como:

I - emenda supressiva - sugerindo a supressão de parte da proposição;

II - emenda aditiva - propondo acréscimo à proposição apresentada;

III - emenda modificativa - alterando parte da proposição;

IV - emenda substitutiva - importando na modificação integral da proposição apresentada.

§1º As declarações de voto entendido como emenda substitutiva, deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, até o término da sessão.

Seção I Do Plenário

Art. 21 O Plenário é órgão deliberativo do Conselho de Ética Pública e reunir-se-á, mensalmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver matéria urgente a ser examinada.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas virtualmente, com encaminhamento prévio das matérias a serem votadas.

Art. 22 Ao Plenário compete:

I - aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias proposta em pauta;

II - constituir Comissões Especiais;

III - aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Plenário;

IV - autorizar a realização de estudos técnicos;

V - apreciar e deliberar sobre prestação de contas, inclusive do funcionamento administrativo do Conselho, apresentadas pelo Presidente;

VI - discutir e deliberar sobre questões administrativas que concorram ao bom funcionamento do CONSEP/MT;

VII - analisar processos temáticos em acordo com a LCE nº 112/2002;

Seção II Da Presidência

Art. 23 A Presidência, órgão de direção superior do Conselho de Ética Pública, será exercida pelo Conselheiro Presidente ou, na sua falta e impedimento, por um dos Conselheiros Titulares a ser indicado por este.

Art. 24 O Presidente será eleito por seus pares, com mandato de 03 três anos, em votação secreta, por maioria absoluta de seus Conselheiros Titulares e Suplentes, na primeira sessão, após a renovação dos membros do Conselho, com nomeação do Governador do Estado de Mato Grosso.

§1º No caso de empate, considerar-se-á eleito para a Presidência, o Conselheiro mais antigo de nomeação em concurso público e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 25 Os Conselheiros nomeados serão empossados em sessão plenária.

Art. 26 Verificada a vacância da Presidência, será indicado pelo Presidente um membro para completar o tempo que faltar ao cumprimento do seu mandato, designado pelo governador.

Art. 27 Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento, ou pertinentes ao cargo:

I - dar posse aos Conselheiros;

II - escolher entre os servidores públicos efetivos ou não aquele que assumirá a Secretaria Executiva do Conselho, mediante entrevista, análise de currículo e perfil adequado;

III - presidir os trabalhos dos órgãos do Conselho de Ética Pública;

IV - cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública;

V - exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar o voto de desempate, se for o caso;

VI - ordenar a distribuição dos expedientes, segundo a matéria;

VII - fixar o calendário das reuniões ordinárias;

VIII - convocar reuniões plenárias;

IX - presidir as reuniões plenárias, decidindo as questões de ordem;

X - propor a ordem do dia das reuniões plenárias e a pauta de cada reunião;

XI - baixar atos, visando ao cumprimento das decisões do Conselho de Ética Pública;

XII - expedir instruções, portarias e demais atos referentes à organização e ao funcionamento do Conselho de Ética Pública e das Comissões de Ética;

XIII - solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

XIV - encaminhar ao Secretário da Casa Civil, para os devidos fins, as deliberações do Conselho, exceto quando se tratar de processo ético, de caráter reservado;

XV - estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e culturais, tendo em vista assuntos de interesse do Conselho de Ética Pública;

XVI - autorizar a realização de estudos técnicos e fazê-los executar;

XVII - representar o Conselho de Ética Pública ou designar representantes;

XVIII - autorizar a publicação dos atos do Conselho de Ética Pública, notas ou informações;

XIX - delegar, por ato, à Secretaria Executiva, a expedição de atestados e/ou declarações;

XX - adotar "ad referendum" do Conselho de Ética Pública, as providências de caráter urgente da competência expressa deste;

XXI - propor ao plenário, alterações no Regimento Interno.

XXII - ordenar despesas em conjunto com o Secretário da Casa Civil.

**Seção III
Das Atribuições dos Conselheiros**

Art. 28 São atribuições dos membros do Conselho:

- I - participar das sessões, justificando, por escrito, suas faltas e impedimentos;
- II - relatar, na forma e prazos fixados, os processos que lhes forem atribuídos;
- III - discutir a matéria da Ordem do Dia, constante da pauta;
- IV - proferir voto em separado, escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator e for vencido pelos pares;
- V - pedir vista de processos antes de iniciada a votação;
- VI - representar o Conselho sempre que designado pelo Presidente;
- VI - tomar a iniciativa de indicações, fundamentadas, por escrito, para aprovação do Plenário, com vistas à otimização de ações do Conselho.

**Seção IV
Do Órgão de Administração**

Art. 29 A Secretária Executiva tem a competência de coordenar, e orientar os serviços administrativos da Secretaria Executiva, e:

- I - organizar a execução das atividades administrativas do Conselho de Ética Pública;
- II - promover ações para a capacitação e/ou atualização e aperfeiçoamento dos servidores de acordo com as diretrizes aprovadas no Conselho;
- IV - distribuir os processos administrativos para as triades processuais;
- V - remeter ao Presidente do Conselho de Ética Pública, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas, bem como dos processos e demais documentos encaminhados ao Conselho;
- VII - secretariar as reuniões do Colegiado;
- VIII - dar suporte administrativo à Presidente e Membros do Conselho;
- IX - providenciar o encaminhamento das medidas e dos atos deliberados pelo Colegiado;
- XIII - agendar compromissos do Presidente;
- XIV - elaborar os atos do Colegiado, bem como as demais publicações do Conselho;
- XVI - expedir e assinar atestados, ofícios, memorandos e declarações, por delegação da Presidência;
- XVII - apresentar relatório anual das atividades do Conselho à Presidência;
- XVIII - Sugerir ao Presidente, anualmente, os programas de trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- XIX - participar de seminários, encontros, grupo de trabalhos e outros, quando designado pelo Presidente;
- XX - exercer outras atribuições delegadas pelo Presidente do Conselho de Ética Pública;
- XXI - receber o servidor, bem como público externo promovendo seu acolhimento e providências a serem e encaminhadas ao Conselho de Ética Pública;
- XXII - receber as denúncias, consultas e demais documentos e efetuar o protocolo e dar encaminhamentos para as providências cabíveis;

Art. 30 As atividades administrativas e financeiras do Conselho de Ética Pública serão realizadas em conjunto com a Casa Civil.

Art. 31 A Secretária Executiva é composta de um Secretário Executivo, e, sendo necessário apoio técnico e operacional ele será requerido pelo Conselho de Ética Pública, mediante fundamentação, com deliberação do Secretário da Casa Civil para nomeação.

**CAPÍTULO V
DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO**

Art. 32 Os atos aprovados pelo Plenário tomarão a forma de Resolução, Parecer ou Portaria:

- I - Resolução é ato normativo de caráter geral ou autorizativo, resultante de julgamento de processos que requerem publicação;

- II - Parecer é pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho de Ética Pública;
- III - Portaria é ato expedido pelo Presidente Conselheiro, destinado para dar instruções ou fazer determinações de ordens.

Art. 33 O Parecer conterá ementa, apreciação da matéria, voto do relator e Conclusão da Plenária, este último se a matéria o exigir.

Art. 34 As resoluções, pareceres, portarias e os atos normativos de caráter geral terão numeração corrida, anualmente renovada, e serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

**CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO**

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 35 As Comissões de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, criadas pela Lei Complementar Estadual nº. 112/2002 serão instaladas nas respectivas Secretarias Executivas da Comissão de Ética, sendo órgão normativo, deliberativo, consultivo e de assessoramento superior da alta administração do Órgão a que seja vinculada.

I - a Secretaria Executiva terá seu orçamento consignado junto ao gabinete do gestor maior, de forma a assegurar os trabalhos dos marcos: educativo, normativo, de monitoramento e do devido processo legal;

II - a Secretaria Executiva e os Membros da Comissão de Ética são responsáveis pela administração e a utilização dos recursos aprovados.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 36 Compete aos Membros das Comissões de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, regimento ético e pela boa conduta do servidor público da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso;

II - atuar como instância consultiva dos Secretários e demais dirigentes de entidades do Poder Executivo Estadual em matéria de ética pública;

III - dirimir dúvidas sobre a interpretação das normas do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e deliberar sobre os casos omissos e, se for o caso, dirimi-las junto ao Conselho de Ética Pública.

IV - dar ampla divulgação ao Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

V - solicitar ao Conselho de Ética Pública- CONSEP normas complementares necessárias ao desempenho de suas funções previstas no Sistema de Gestão da Ética;

VI - instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo administrativo ético sobre conduta dos servidores de sua área de jurisdição.

VII - realizar processo regular na instância competente, na forma da lei, primando pelos princípios da ampla defesa e do contraditório;

VIII - promover em conjunto com as unidades de Gestão de Pessoas programa de capacitação e/ou qualificação dos agentes públicos sobre normas éticas de conduta e legislações pertinentes;

IX- encaminhar ao Sistema Corregedor as demandas e ou processos que extrapolem as atribuições regidas pela Lei Complementar Estadual nº. 112/2002;

X - responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelos servidores de suas respectivas secretarias, bem como pelos cidadãos, em caso de dúvida, efetua-la junto ao CONSEP/MT

XI- elaborar e apresentar Plano de trabalho Anual validado pelo Gestor máximo do órgão e encaminhá-lo ao CONSEP até o último dia útil do mês de fevereiro.

XII - divulgar e disseminar os trabalhos e as conquistas auferidas pela Comissão, no intuito de zelar pela dignidade do servidor Público e pelo cumprimento do Código de Ética Funcional do servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

XIII - adotar e propor ações que visem à melhoria qualitativa dos serviços públicos em sua jurisdição;

XIV - manter e executar as diretrizes do Conselho de Ética Pública do Estado de Mato Grosso.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 37 A Comissão de Ética é constituída de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, entre os servidores públicos efetivos, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação

ilibada e notória experiência em administração pública, por análise do currículo modelo *Lattes*, a ser analisado pelo Conselho de Ética Pública e designados pelo dirigente do Órgão, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 38 O Colegiado da Comissão constitui-se com os Membros Titulares e Suplentes, todos com direito a votos, tendo o presidente o voto de minerva.

Parágrafo Único: Nas deliberações processuais deverá ser formada a Comissão processual que decidira, sobre a matéria a ser conduzida no devido processo legal, em reunião apartada.

Art. 39 A administração da Comissão de Ética é regida por Secretaria Executiva.

Art. 40 Configura-se vago o cargo de Membro de Comissão de Ética nos moldes do art. 6º deste Regimento.

Art. 41 A atuação, no âmbito da Comissão de Ética, enquanto Membro e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevantes serviços públicos, e serão registrados nos assentamentos funcionais do servidor que cumprir o mandato.

Parágrafo 1º. Os Membros da Comissão de Ética farão jus a diárias e transporte, no exercício de suas atividades, conforme Tabela de diárias fixadas pelo Poder Executivo.

Art. 42 Os membros titulares e suplentes das Comissões de Ética poderão concorrer a vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Ética Pública, nos termos do artigo 3º e 6º, deste Regimento.

Art. 43 As Comissões de Ética do Poder Executivo são autônomas, independentes e vinculadas administrativamente ao Gabinete de Direção do respectivo Órgão da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista, sendo definidas por Portarias.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista deverão obrigatoriamente instalar a Comissão de Ética.

§ 2º Os membros das Comissões poderão exercer suas atividades, conforme a necessidade e deliberação da alta administração com dedicação exclusiva e comunicação ao Conselho de Ética.

Art. 44 As Secretarias Executivas das Comissões de Ética seguirão o preceituado no artigo 39 deste Regimento e terão dedicação exclusiva.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 Publicado o ato de nomeação para exercício do mandato de membro do Conselho de Ética Pública, o Conselheiro tomará posse perante o Presidente, na próxima Reunião Ordinária ou Extraordinária, entrando em exercício imediato.

Art. 46 O Conselheiro relator poderá solicitar providências ao substanciamento da matéria, preliminarmente à emissão de Parecer.

Art. 47 Ocorrendo pedido de reconsideração de Parecer, pela parte interessada, o mesmo será encaminhado ao próprio relator, para reexame quanto ao seu voto original.

I - mantendo-se o voto, e ocorrendo novo recurso, o processo será redistribuído a outro Conselheiro pelo Presidente de Câmara respectivo, para emissão de voto e decisão;

Art. 48 No caso de processos distribuídos ao Conselheiro Suplente, quando da substituição ao titular, os mesmos serão relatados, no prazo previsto, por aquele que estiver no exercício da função.

Art. 49 Outras normas que se fizerem necessárias ao funcionamento do Plenário, e Comissões, após aprovadas pelo Colegiado, constituirão anexas ao presente Regimento, em forma de Portaria do Conselho de Ética Pública.

Art. 50 Poderão ser convidados a comparecer às reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão e participar dos debates.

Art. 51 As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento

serão resolvidas pelo Plenário deste Conselho de Ética Pública.

Art. 52 As propostas de alteração deste Regimento deverão ser subscritas, no mínimo, pela metade dos Conselheiros, salvo quando de iniciativa da Presidência.

Art. 53 As Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso são vinculadas administrativamente às suas Unidades Governamentais e tecnicamente ao Conselho de Ética Pública.

Art.54 Os representantes das Comissões de ética dos órgãos terão suas atividades desenvolvidas nos moldes das funções de membro titular, desde que designados e autorizados pelo Presidente da respectiva Comissão de Ética.

Art.55 O Conselho de Ética e as Comissões de Ética atuarão em suas demandas, preferencialmente na seguinte ordem: Marco Educativo, Normativo, Monitorizador, Conseqüencial.

Art. 56 Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação e publicação revogando-se as disposições em contrário.

ATOS

ATO Nº 12077/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **HENRIQUE LOPES DOS SANTOS**, R.G. nº 28601254 - SESP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I ,DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E CONVÊNIO, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, a partir de 11 de dezembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)
ATO Nº 12060/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, R.G. nº 878282 - POLICIA MILITAR-MT, em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO DO GABINETE MILITAR, da (o) , da **GOVERNADORIA** - , a partir de 01 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)
ATO Nº 12035/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GIANNE DELGADO GOMES**, R.G. nº 130475 - SSP-RR, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I DA UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE

ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)
ATO Nº 12030/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar FABIANA DE MELLO VIDOTTO**, R.G. nº 15673413 - SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO II ESCRITÓRIO DIRETIVO DE PROJETOS ESPECIAIS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 20/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 521413/2019, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.133/2019, de 28.02.2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Transferência, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma do Sr. **ATAIDE MARTINS PEREIRA NETO**, RG nº 884546/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:**

"...Art. 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº. 555, de 29.12.2014,... na graduação de SOLDADO-PM, Nível "03", proporcional a 08 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, no período de 07.02.2011 a 28.02.2019, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital..."

LEIA-SE:

"...152, inciso II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº. 231 de 15.02.2005,... na graduação de SOLDADO-PM, Nível "03", com proventos integrais, ao 08 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, no período de 07.02.2011 a 28.02.2019, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO Nº 23/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11305/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como os termos do Laudo Médico nº 381521, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolve **REVERTER** a aposentadoria da Srª. **DINAIR MORAES DA SILVA PINHEIRO**, portadora do RG nº 0479507-5/SESP/MT, servidora lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, retornando ao serviço público estadual, com a READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora à atividade, nos termos dos artigos 11, IV e 30, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentada por invalidez, pelo Ato Governamental nº. 23.786/2014, de 02.12.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Substituição - MTPREV
(original assinado)

ATO Nº 22/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 387287/2020, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.576/2019, de 28.05.2019, publicado no Diário Oficial de 29.05.2019, referente a Aposentadoria do Sr. **ALVARO FRANCISCO PINTO**, portador do RG nº 257696/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Substituição - MTPREV
(original assinado)

ATO Nº 21/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 630828/2018, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 478/2019, de 04.02.2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **FLORIANO DIAS DA SILVA**, portador do RG nº 0043417-5/SEJUSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Substituição - MTPREV
(original assinado)

ATO Nº 19/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 510048/2018, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.420/2019, de 30.07.2019, publicado no Diário Oficial

de 31.07.2019, referente a Aposentadoria do Sr. **ODENIR GONÇALVES DE QUEIROZ**, portador do RG nº 02629755/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Substituição - MTPREV
(original assinado)

ATO Nº 18/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **85065/2018**, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 25.862/2018, de 14.06.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, retificado pelo Ato Governamental nº 26.130/2018, de 09.07.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **FERNANDO BODNAR**, portador do RG nº 0205523-6/SESP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "12"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Substituição - MTPREV
(original assinado)

ATO Nº 17/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **317624/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.680/2010, de 28.10.2010, publicado no Diário Oficial de mesma data, retificado pelo Ato Governamental nº 6.359/2010, de 28.12.2010, publicado no Diário Oficial de mesma data, alterado pelo Ato Governamental nº 3.040/2011, de 06.07.2011, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez da Sr^a. **MARIA DE FATIMA MENDES LIMA DE MORAES**, RG nº 099984803-9/ME/MS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"...e fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, por força de nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente em Substituição - MTPREV
(original assinado)

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2020/CASA CIVIL

PROCESSO: 390866/2020

CONTRATANTE - CASA CIVIL

CONTRATADA - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "Banco de Preços".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100.

EMPENHOS: 04101.0001.20.000387-9

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - **Ordenador de Despesas** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso e Rudimar Barbosa dos Reis, Representante da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

PORTARIA Nº 144/2020/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 032/2020/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Adriano de Souza Moraes, matrícula 205605, como Gestor do Contrato, Juliana Fernanda Gonçalves, matrícula: 256146, como Fiscal do Contrato e Leila Pereira Campos, matrícula: 283607, como Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2020

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 25, *inciso II*, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. 390866/2020/CCV, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, localizada na rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº111; SIs 1004; Andar: 10º; Edifício Eurobusiness, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "Banco de Preços", pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007; Fonte 100; Natureza da Despesa 3.3.90.39

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)



- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.*

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1687/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019 e considerando o que consta no processo nº 430748/2020, **resolve prorrogar** pelo período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, o Ato nº 545/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019, que concedeu Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado a **BRUNA LUISE DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 133037/2, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta nos Processos nº 74458/2020 e 367182/2020, **resolve, para fim de regularização funcional, conceder a SOLANGE DE MORAIS MONTANHA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde dos SUS, Matrícula Funcional nº 113315/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, Licença para Qualificação Profissional em nível de **Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, campus de Cuiabá - MT, pelo período de 15 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**, com fundamento nos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e no Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2020.


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 040/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2020

(Processo nº 202016070000114)

Contratante/Gerenciador: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020. Objeto: A presente ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 31.097.402/0001-80. Item 12 - Quantidade a ser fornecida - 43.704 ampolas, Valor unitário: R\$ 1,42. O valor total a ser contratado é **R\$62.059,68**. Prazo: a vigência da ata será de 06 (seis) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 28/12/2020.

(Original assinado)
Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018; **Processo:** 2018.1607.00000.102. **Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 30/2018 GDF; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, em comum acordo entre as partes. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 23.791.169/0001-02. **Contratada:** P&P TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.955.770/0001-74; **Valor Total:** 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 14/12/2020 a 13/03/2021. **Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 03/12/2020.

(Original assinado)
Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário- Executivo

PORTARIA CONJUNTA Nº 80/2020/SEPLAG/CGE

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário-Controlador Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental **Daniela Sampaio Steinle** para atuar na Implantação do Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias, em comum acordo com a direção da CGE e SEPLAG.

§ 2º A gestora deverá apresentar à SEPLAG, semestralmente, relatório contendo as atividades desenvolvidas.

§ 3º A CGE deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 21/12/2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2020.

(Original assinado)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017/SAAF/
SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: SQUADRA TECNOLOGIA S/A CNPJ: 41.893.678/0001-28

PROTOCOLO: 445995/2017

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 14/08/2020 e término em 14/08/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.365.673,18 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2009/ Elemento Despesa: 3390-40.001 Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia De Oliveira Pereira, Secretária Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte e Kleber Geraldino Ramos Dos Santos, Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Alessandra Pereira De Moraes Campos - SQUADRA TECNOLOGIA S/A.

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao endereço <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre> onde deverão ser informados: 1) o número Termo de Apreensão e Depósito 2) o número de controle (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Termo de Apreensão e Depósito
CAROLINE BELLINI NASCIMENTO DE ALMEIDA	027.887.921-74	1146098-3

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
AGROMEIRES COM. MERCANTIL LTDA- EPP	13.523.062-4	419054/1760/39/2020	5001781/2020

FTE: CINTHIA BARRETO BORGES

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADAO EUGENIO RIBEIRO	132982382	510699/693/11/2020
ADEMAR ALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIOR	133750272	510829/693/11/2020
ADENIR JOAO BIESEK	138244391	511082/693/11/2020
ADILSON ROBERTO DE ANDRADE	133236935	510757/693/11/2020
ALDIR MASCARELLO	133420825	510791/693/11/2020
ALEX MARTINS CHAVES	132754568	510679/693/11/2020
ALEX MARTINS DA SILVA	138275963	511087/693/11/2020
ALINE MORAES SILVA SOUZA	135564247	510924/693/11/2020
AMADEU MARCIANO TREVIZOLI	136284779	510957/693/11/2020
ANDRE FRANCISCO WERLE	134905067	510896/693/11/2020
ANTONIO BOSSOLANI	133246523	510758/693/11/2020
ANTONIO CARLOS VERONEZ	137150873	511014/693/11/2020
ANTONIO MANIEIRO	135281857	510912/693/11/2020
ANTONIO ROCHA DE SOUZA	135604117	510928/693/11/2020
ARTHUR JUNQUEIRA FERREIRA PENTEADO	132595532	510594/693/11/2020
AUGUSTO GIACOMINI DELATORRE	133154572	510775/693/11/2020
CARLOS DE BESSA E SILVA	133418391	510789/693/11/2020
CARLOS HENRIQUE WESTPHALEN SCARPELLINI FILHO E OUT	138267669	511086/693/11/2020
CELISMAR LEAL RAMALHO	134967917	510900/693/11/2020
CLAUDENI ZORSI	1300988557	510550/693/11/2020
CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	132486776	510608/693/11/2020
CREMILDO ANTONIO MINOZZO	132857740	510714/693/11/2020
DIVINO MACEDO MEDANHA	1301652137	510564/693/11/2020
DOMINGOS OSCAR BEAL	132836416	510732/693/11/2020
DOUGLAS BRASIL NOGUEIRA GAETI	136122175	510953/693/11/2020
EDENEIA DE ALMEIDA BUENO	133263592	510784/693/11/2020
EDILSON VICENSI	133722511	510820/693/11/2020
EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	134919165	510897/693/11/2020
EDMILSON FERREIRA DA COSTA	136405274	510962/693/11/2020
EDSON RIBEIRO DE MENDONÇA NETO	133742091	510827/693/11/2020
EDUARDO NUNES DE FREITAS	135017556	510907/693/11/2020
EGIDIO JOSE WOLFART	136620060	510977/693/11/2020
ELIAS JOSE EL MAROUNI	132762390	510676/693/11/2020
ELIZEU DE OLIVEIRA	133276384	510765/693/11/2020
EMERSON ANTONIO TREVIZOLI	136599524	510975/693/11/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ERALDO LAERTE DRAGO	135823773	510943/693/11/2020
EUDSON ROSA DA SILVA	136794165	510988/693/11/2020
FABRICIO PITOL	137865104	511057/693/11/2020
FLAVIA DE CAMPOS FERNANDES DIAS E OUTRO	133804674	510834/693/11/2020
FRANCISCO ANDRE TARTAS	132786540	510700/693/11/2020
GALDINO ALVES ROSA	138318425	511092/693/11/2020
GEDER GONÇALVES DE MOURA	133660621	510808/693/11/2020
GILSON BOMBARDA	138426880	511096/693/11/2020
GIZELE QUERINO CORREA	137917082	511060/693/11/2020
GLAYTON CESAR RODRIGUES DE SOUZA	136409580	510963/693/11/2020
HENRIQUE RONDON CERQUEIRA CALDAS	137880278	511059/693/11/2020
HERALDO JOSE FILEMON PINTO	133026973	510748/693/11/2020
HERBERT MORA CASELLA	132918498	510744/693/11/2020
ISABEL EVANGELISTA DA SILVA	135469970	510918/693/11/2020
ITAIR RODRIGUES	136875718	510996/693/11/2020
JAIR XAVIER DE QUADROS	132817780	510707/693/11/2020
JAIRO TRES JUNIOR	137574983	511033/693/11/2020
JEOVA DE SOUZA PIMENTEL	137799543	511052/693/11/2020
JOAO CARLOS FIGUEIREDO	132722348	510645/693/11/2020
JOEL STROBEL E OUTROS	132544440	510621/693/11/2020
JOSE ANTONIO BERCA	138164665	511076/693/11/2020
JOSE ANTONIO DE SOUZA	136502750	510968/693/11/2020
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR	136631550	510978/693/11/2020
JOSE CARLOS GARCIA	136947832	511004/693/11/2020
JOSE DE MEIRA CASSIMIRO	133538214	510797/693/11/2020
JOSE FLAVIO ANDRIOLI	135872138	510946/693/11/2020
JOSE JORGE DINIZ JUNQUEIRA E OUTROS	134198344	510854/693/11/2020
JOSE JUNIOR BONFIM	135089751	510910/693/11/2020
JOSE VITOR SOUZA OLIVEIRA	132309270	510534/693/11/2020
JOSÉ SOARES BORGES	132736292	510681/693/11/2020
JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO	133470407	510794/693/11/2020
LEANDRO MENGUE DA SILVA	133942066	510846/693/11/2020
LEANDRO SILVA RIBEIRO	137763425	511050/693/11/2020
LENOIR LANDSKRON E OUTRO	136927009	511002/693/11/2020
LEONTINA KULPE	132438933	511041/693/11/2020
LUDMILA DE ALMEIDA CALVO	137389850	511021/693/11/2020
LUIZ ALBERTO ZACCANI	133024156	510747/693/11/2020
LUIZ HENRIQUE DE ASSIS	133707202	510816/693/11/2020
LUIZ ZANETTE E OUTRO	138227292	511080/693/11/2020
LUZIA HELENA ALVES DE PAULA GALLEGOS DIAS	134789458	510887/693/11/2020
MAGNO JUNIOR CARAFINI	138245851	511083/693/11/2020
MARCOS ANTONIO BELIZARIO RODRIGUES	134562089	510876/693/11/2020
MARCOS ANTONIO FABRIS	138115877	511071/693/11/2020
MARILI KORB BARRETO DE JESUS	135623235	510931/693/11/2020
MARLENE FATIMA ARENS	136176089	510954/693/11/2020
MAURICIO BALDIN MARTINS	132729377	510666/693/11/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MAURICIO JUSTI LIMA	138155690	511075/693/11/2020
MIGUEL DA SILVA NETO	134811550	510890/693/11/2020
NATALIA CUNHA RODRIGUES NODARI E OUTROS	138253072	511085/693/11/2020
NAYARA MORAES MARQUES	137110006	511012/693/11/2020
NERI GRUBERT	136369375	510959/693/11/2020
NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES	137731353	511046/693/11/2020
NILTON CESAR BELUCIO AMARAL	135731364	510939/693/11/2020
ORIVAL PIMENTA	134483480	510872/693/11/2020
OSNEY VICENTINI	134998022	510904/693/11/2020
PARASSU DANIEL FREITAS	137873450	511058/693/11/2020
PATRICIA ALGERI	134287142	510861/693/11/2020
PAULINO C PEREIRA NETO	132218399	510573/693/11/2020
PAULO PEREIRA SALES	138294380	511089/693/11/2020
PEDRO HENRIQUE DALLA VECCHIA CARDOSO	137457448	511025/693/11/2020
RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	138256209	510584/693/11/2020
RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO	138250456	511084/693/11/2020
RECIERNETO PASTRELO	136536603	510970/693/11/2020
REGINA CELIA GUARITA CROCHUIA	138315035	511091/693/11/2020
RODRIGO REBULI PINTO	138116300	511072/693/11/2020
ROGERIO ARIOLI SILVA E OUTROS	132481294	510603/693/11/2020
RONALDO GIANI	132790653	510704/693/11/2020
RONI RODRIGUES DAVID	132779560	510678/693/11/2020
SERGIO BARZOTTO	134967607	510899/693/11/2020
SILAS VICENTE BARBOSA JUNIOR	133778070	510831/693/11/2020
SIMEÃO COELHO	135012406	510906/693/11/2020
SÍTIO NOSSA SENHORA PARECIDA	134342135	510866/693/11/2020
VALDECIR JOSÉ BOLZAN	136974589	511006/693/11/2020
VALMI PEREIRA LOPES	133287181	510785/693/11/2020
VANESSA CARRIJO TEODORO	135768012	510941/693/11/2020
VINICIUS ATTUX	138294160	511088/693/11/2020
VLADIR PEREIRA SILVA	133335461	510787/693/11/2020
WANDERLEY MARQUES CALDEIRA	132614308	510593/693/11/2020
WILKISON MATHEUS SCATOLIN CIRIACO	136586511	510972/693/11/2020
WILSON JOSE DE BARROS	133764150	510830/693/11/2020

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC
COMUNICADO
CMPC- COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DOUGLAS SANTOS JUVENAL EIRELI	135142253	510400/1758/68/2020
G. F. F. MARCIAL RESTAURANTE ME	136617395	510494/1758/68/2020
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS BDT EIRELI	135902371	510403/1758/68/2020
OSMAR BOSCOLO ME	135701791	510476/1758/68/2020
RICK SOM LTDA	132126249	510375/1758/68/2020
RIO OPTICA EIRELI	131765906	510463/1758/68/2020

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	130925713	504243/693/293/2020
CARGOX TRANSPORTES LTDA	136859020	499026/693/293/2020
RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	135561817	499024/693/293/2020

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUÍNTES - CMPC
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PEQUENOS CONTRIBUÍNTES - CMPC, científica o(s) contribuinte(s) da emissão do(s) AVISO(S) DE COBRANÇA(S) FAZENDÁRIA(S), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MARINEZ FREITAS TOLEDO	135648459	700333/1758/68/2019

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CÁCERES

COMUNICAMOS QUE O CONTRIBUINTE: AQUILES CUNHA, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.684.654-8 INFORMOU ATRAVÉS DO E-PROCESS 5865562/2020 QUE INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MOD. 1 OU 1-A CONFORME A SEGUIR: AIDF 735331 BLOCO 1 NFS 22 A 25; AIDF 755025 BLOCO 1 NFS 99 A 100; AIDF 755025 BLOCO 1 NFS 101 A 104; AIDF 755025 BLOCO 2 NFS 120 A 125; AIDF 755025 BLOCO 3 NFS 126 A 150; AIDF 755025 BLOCO 4 NFS 151 A 175; AIDF 755025 BLOCO 5 NFS 176 A 200; ., EM DECORRÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NF-E/NFC-E/NFA-E. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES.

TANGARÁ DA SERRA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/SAAC/SEFAZ
COMUNICADO DE
INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

O CONTRIBUINTE AQUILES CUNHA, IE: 13.349.673-2, CPF 369.347.989-53, INFORMA A INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MODELO 01 E 01 A, SÉRIE 01, AIDF 127935, NFS 116 A 125, 176 A 225, 400, 425, 470 A 475, 500, 614 A 625; AIDF 563498, NFS 924, 925, 948 A 950; AIDF 597056, NFS 1149,1150,1255, 1268 A 1275; AIDF 622853, NFS 1331; AIDF 653220, NFS 1699, 1700, 1702, 1753, 1800; AIDF 668430, NFS 1841 A 1850, 1999, 2000, 2041 A 2050, 2068 A 2075; AIDF 681601, NFS 2125, 2133, 2134,2138, 2139, 2145, 2146, 2147, 2150; AIDF 691999, NFS 2378, 2448 A 2450, 2476, 2487, 2496, 2498 A 2500, 2574, 2575; AIDF 711104, NFS 2861 A 2875, 2914, 2944 A 2950, 2962, 2967 A 2975; AIDF 720160, NFS 3398 A 3400, 3425, 3561 A 3575; AIDF 729359, NFS 3816 A 3825; AIDF 737896, NFS 4099, 4100, 4110 A 4125; AIDF 740509, NFS 4264 A 4275, 4280 A 4300, 4307 A 4325, 4450; AIDF 752251, NFS 5124, 5194 A 5200; AIDF 767203, NFS 5205, 5223 A 5225, 5266 A 5275, 5325, 5346 A 5350, 5359 A 5375, 5381 A 5450, POR MEIO DO PROCESSO ELETRÔNICO DE N. 5868191/2020, EM CUMPRIMENTO AO §8º DO ART. 325-A DO RICMS/2014, BEM COMO AO ARTIGO 11 DA PORTARIA 304/2012-SEFAZ/MT. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020. MANOEL ANTONIO ALVES - AAF - MAT 777.057.347.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de dezembro de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
222549/2007	LO Nº323451/2020	São João Indústria e Comércio de Madeiras LTDA - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira, fabricação de portas e janelas de madeira	Cláudia/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
522944/2013	CNPJ: 15.312.857/0001-14 OFICIO Nº160960/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ERNDEL GREGORIO LINA DE FARIA
487135/2012	CNPJ: 73.468.951/0001-63 OFICIO Nº152252/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: DANILO VINICIUS FUKUDA CABRAL PERERIRA LOPES
72750/2020	CNPJ: 36.933.539/0001-40 OFICIO Nº161215/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: DANIELA MORENO NASCIMENTO GREGO
71890/2007	CNPJ: 02.220.321/0001-27 OFICIO Nº161214/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: DANIELA MORENO NASCIMENTO GREGO

299950/2020	CNPJ: 284.422.539-04 OFICIO Nº161216/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO
341258/2017	CNPJ: 11.438.423/0001-04 OFICIO Nº161205/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Fernando Kenhyi Shirashi
422074/2019	CNPJ: 15.943.434/0001-00 OFICIO Nº161221/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
221156/2006	CNPJ: 00.315.457/0019-14 OFICIO Nº161220/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Nívia Patrícia Nunes Nascimento
339007/2014	CNPJ: 26.810.754/0001-09 OFICIO Nº152250/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: Marcos Vinicius Traquimas da Silva

(ORIGINAL ASSINADA)
Helder Vinicius Leite de Campos
Coordenadoria de Serviços

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 40/2020/GS/PPAD/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 293746/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 30/12/2020 ao dia 28/02/2021;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante e

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 011/2020/SACID/SINFRA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, vem através da Superintendência de Obras tornar público o Termo de Aprovação de Projeto nº 011/2020/SUOB, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE

Ofício nº 165/ P-3/BPMPA/Cesp/2020

SERVIÇOS

Muro de Fechamento do Batalhão da Polícia Militar Ambiental, no município de Várzea Grande/MT

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Arqtº. Lucciane Tito Pinheiro

Engº. Civil Pedro Miguel Araujo do Santo

Engº. Civil Danilo Necésio Miranda Machado

Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2019.

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Superintendente de Obras
SUOB/SACID/SINFRA

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
SACID/SINFRA

*Original assinada

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL Nº 001/GEFRON/SESP/2020
4º CURSO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA / 2020**

O Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade premente de qualificar e capacitar Agentes de Segurança Pública para missões inerentes às atividades de policiamento de fronteira nos aspectos táticos, técnicos, doutrinários e legais, torna público que estão abertas as inscrições, nas condições estabelecidas neste edital, para o processo seletivo interno ao **4º Curso de Policiamento de Fronteira - IV CPFRON**.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS

- 1.1. Decreto nº 3.994, de 13 de março de 2002;
- 1.2. Decreto Estadual Nº 2472, de 28 de julho de 2014;
- 1.3. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016;
- 1.4. Lei Complementar nº 408, de 01/07/2010;
- 1.5. Não haverá confronto com o decreto 675/2016, uma vez que todos os materiais necessários à capacitação já foram adquiridos conforme dotação orçamentária.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas aos agentes de segurança pública, distribuídas conforme tabela abaixo:

Vagas	Destinação
15	Policiais integrantes do efetivo do GEFRON
10	Unidades policiais de Fronteira integrantes do programa VIGIA indicados pelo Ministério da Justiça.
04	Oficiais intermediários ou subalternos do BPMPA, ROTAM e Forças Táticas da PMMT Comandos Regionais 1, 2, 6, 7, 12 e 13 (que integram a operação HÓRUS/ VIGIA)
03	praças do BPMPA, ROTAM e Forças Táticas da PMMT dos Comandos Regionais 1, 2, 6, 7 e 12 (que integram a operação HÓRUS/ VIGIA)
01	DEFRON (PJC/MT)/ GOE PJC/MT - Gerência de Operações Especiais
01	Oficial Intermediário, Subalterno ou Sargento do Comando de Fronteira Jaurú/66ºBIMtz (EB)
01	Polícia Rodoviária Federal/ Polícia Federal

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Fase	Descrição	Situação
1ª FASE	Inscrição	Apto/Inapto
2ª FASE	Inspeção de Saúde	Apto/Inapto
3ª FASE	Teste de Aptidão Física - TAF	Classificatório
4ª FASE	Teste de Habilidades Específicas - THE	Apto/Inapto

Todas as fases são eliminatórias, onde o candidato somente poderá realizar a fase seguinte se for aprovado na fase anterior. A terceira fase (TAF) é, também, classificatória.

3.1. 1ª FASE: INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento da Ficha Individual de Inscrição (Anexo V) e envio para o e-mail: inscricoesgefron@sesp.mt.gov.br, e ainda, podem ser entregues de forma presencial na Base Administrativa do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, situado nas instalações da SESP, em Cuiabá-MT, no período de **04 a 15 de janeiro de 2021**, em horário de expediente (08h00min às 18h00min).

3.1.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I - Ser voluntário;
- II - Ser Policial Militar, ou integrante das Forças Armadas, ou de Órgãos do Sistema de Segurança Pública Federal ou Estadual, aos quais foram oferecidas vagas;
- III - Se Policial Militar, ser Capitão, Tenente ou praça;

II - Estar no efetivo exercício de suas funções públicas, desempenhando estas na área operacional ou administrativas;

III - Estar classificado no mínimo no comportamento BOM, se militar;

IV - Não estar respondendo a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Demissório da instituição originária;

V - Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

VI - Ter conceito profissional favorável de seu comandante, diretor ou chefe imediato;

VII - Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

VIII - Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis.

IX - Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição;

X - Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

XI - Ser detentor de Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo a categoria B;

XII - Entregar cópias autenticadas do extrato de alterações, certidão negativa expedida pela Corregedoria Geral da PMMT e autorização de seu Comandante de UPM;

XIII - Os candidatos de outros Estados indicados pelo Ministério da Justiça ou instituições federais de outras unidades federativas, serão submetidos, nas mesmas condições acima mencionadas.

XIV - Os candidatos do Comando de Fronteira Jauru/66ºBIMtz (Exército Brasileiro) deverão ser oficiais intermediários ou subalternos e sargentos de carreira, sendo vetado a inscrição de militares temporários.

3.1.2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.2.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo V), devidamente preenchida e assinada com foto 3x4 recente;

3.1.2.2. Cópia do documento de identificação funcional;

3.1.2.3. Extrato de Alterações (militares);

3.1.2.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

3.2. 2ª FASE: INSPEÇÃO DE SAÚDE

Os candidatos aptos na fase de inscrição, deverão realizar a inspeção de saúde (que será de caráter eliminatório), na Diretoria de Saúde da PMMT nas datas 25 e 26 de janeiro de 2021.

3.2.1 - No dia 25 de janeiro de 2021 (segunda-feira), será realizado a inspeção de saúde dos policiais militares e candidatos do GEFRON, ROTAM, BPMPA e das Forças Táticas dos Comandos Regionais 1 e 2 (Cuiabá e Várzea Grande);

3.2.2 - No dia 26 de janeiro de 2021 (terça-feira), será realizado a inspeção de saúde dos policiais militares e candidatos do DEFRON, GOE PJC/MT, Comando de Fronteira Jauru/66º-BIMtz (Exército Brasileiro) e das Forças Táticas dos Comandos Regionais 6, 7, 12 e 13 (Cáceres, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda e Água Boa);

3.2.3 - Os candidatos que não puderem comparecer na data programada para inspeção de saúde deverá solicitar a coordenação do GEFRON, previamente, informando os motivos para troca da data, devendo o candidato realizar a inspeção médica dentro das datas pré-estabelecida neste edital;

3.2.4 - Os candidato deverão apresentar-se para inspeção médica com os seguintes exames:

3.2.4.1. - Teste Ergométrico;

3.2.4.2. - Eletrocardiograma;

3.2.4.3. - Hemograma Completo;

3.2.4.4. - Uréia, Creatina, TGO e TGP;

3.2.4.5. - Sorologia para HIV, Sífilis, Hepatites B e C;

3.2.4.6. - Beta HCG (para candidatas do sexo feminino);
3.2.4.7. - Teste rápido para COVID-19 (será realizado no ambulatório da PMMT no dia da inspeção médica).

3.2.5 - No ato da Inspeção de Saúde, deverá ser aferido se os candidatos possuem problemas significativos de pressão alta ou baixa ou problemas vasculares, e, em caso de positivo, deverão ser considerados INAPTOS;

3.2.6 - Outros exames poderão ser exigidos pela Comissão Médica, se houver necessidade;

3.2.7 - Os candidatos de outros Estados indicados pelo Ministério da Justiça ou instituições federais (PRF e PF) de outras unidades federativas deverão ser submetidos à Inspeção de Saúde nos seus Órgãos de origem.

3.3. 3ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF (Anexo II)

Os candidatos aptos na Fase de inspeção de saúde, serão submetidos ao Teste Aptidão Física composto pelas seguintes atividades:

3.3.1. - Corrida Rustica de 8 km;

3.3.2. - Barra Fixa;

3.3.3. - Abdominal Remador;

3.3.4. - Flexão de Braço;

3.3.5. - Natação 200 metros fardado.

OBS: A nota mínima para classificação no TAF será de 15 pontos, não podendo zerar nenhuma das atividades.

3.4. 4ª FASE: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE (Anexo III)

Os candidatos aptos na Fase do Teste de Aptidão Física, serão submetidos ao Teste de Habilidade Específica, composto pelas seguintes provas:

3.4.1. - Subida na Corda (6m com apoio dos pés);

3.4.2. - Flutuação em meio líquido (30min com uniforme);

3.4.3. - Montagem e desmontagem em primeiro escalão da Carabina Imbel IA2 cal. 5,56mm e de pistola cal. 40 (Taurus Modelo 840).

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Todos os candidatos considerados aptos nas quatro fases da seleção serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado da 3ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF);

4.2. Em caso de empate, terá a preferência o candidato com maior tempo de efetivo serviço, se militar, maior posto ou graduação;

4.3. O candidato deverá alcançar nota mínima de 15 pontos no Teste de Aptidão Física - TAF para ser classificado e apto a prosseguir para próxima fase da seleção prevista neste edital;

4.4. Vagas remanescentes, em se constatando o não preenchimento das vagas destinadas para cada instituição ou unidade militar, esta passa ser uma vaga remanescente, que será distribuída e preenchida pelos candidatos classificados;

4.5. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a nota na classificação dos candidatos no TAF, devendo ser respeitada a distribuição igualitária por unidade militar, devendo ter, no mínimo, um candidato por unidade;

4.6. Os candidatos de outros Estados indicados pela Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, do Ministério da Justiça ou instituições federais (PRF e PF) de outras unidades federativas, serão submetidos, nas mesmas condições do Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidades Específicas em suas respectivas instituições.

4.7. Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo o candidato que:

4.5.1. Deixar de apresentar qualquer documento previsto no edital;

- 4.4.2. Faltar ou chegar após a realização de qualquer uma das fases sem justificativa ou aviso prévio a equipe avaliadora;
- 4.4.3. Não concluir ou zerar qualquer um dos testes ou não atingir os índices mínimo exigidos no Teste de Aptidão Física - TAF.
- 4.4.4. Ser considerado INAPTO em qualquer uma das provas do Teste de Habilidades Específicas - THE.

5. DA MATRÍCULA

Os candidatos classificados dentro das vagas descritas no item 2 serão automaticamente matriculados no 4º Curso de Policiamento de Fronteira, desde que mantenham as condições exigidas neste edital.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO IV CPFON

A Comissão Especial de Seleção do 4º Curso de Policiamento de Fronteira será composta pelos seguintes integrantes:

Fabio Ricas de Araújo - Ten Cel PM (Presidente)

Marcos Ferreira de Oliveira - 1º Ten PM (Membro)

Thiago Ribeiro de Melo - 2º Ten PM (Membro)

O presidente da Comissão nomeará subcomissões para aplicação e avaliação dos testes.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- As vagas eventualmente não preenchidas em decorrência de eliminação nas etapas da seleção e/ou outro motivo justificado poderão ser redistribuídas a critério da Coordenação do Curso, conforme orientação do Coordenador do GEFRON;
- Será vedada a participação de candidatas gestantes no 4º CPFON, qualquer que seja a fase do período gestacional, sendo de inteira responsabilidade da candidata que eventualmente estiver grávida, as consequências decorrentes da omissão da sua condição de gravidez;
- Será de inteira responsabilidade do aluno a aquisição do enxoval constante no Anexo IV deste edital, devendo tais itens serem apresentados à Coordenação do 4º CPFON, às 08h00min do dia 22 de março de 2021, data da apresentação para orientações administrativas;
- As Atas que comprovem Aptidão Física e a Inspeção de Saúde dos candidatos das Coirmãs, deverão ser encaminhadas ao Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON até o dia 22 de março de 2021, devidamente homologadas por seus respectivos Comandantes, Diretores, Chefes ou Superiores responsáveis, para fins de poderem prosseguir no certame através do e-mail: inscricaoesgefron@sesp.mt.gov.br;
- Os candidatos deverão ser dispensados do serviço e do expediente nos dias e horários dos testes do referido processo seletivo;
- As despesas decorrentes de deslocamentos e outras correrão por conta de cada candidato durante o processo seletivo;
- Os recursos aos procedimentos ou resultados do presente edital deverão dar entrada à Comissão Especial de Seleção do 4º CPFON, na forma de ofício solicitando reconsideração de ato, com no máximo 12 (doze) horas após o fato ocorrido ou resultado publicado;
- Após o término do curso, os Policiais Militares pertencentes à PMMT que concluírem com êxito e aproveitamento, retornarão as suas unidades de origem após a conclusão de todas as etapas do curso;
- Os Policiais Militares desligados do curso serão apresentados às suas Unidades de origem logo após o ato de desligamento;
- Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Especial de Seleção do 4º CPFON e, em última instância, pelo Secretário Adjunto de Integração Operacional - SAIOP;
- Qualquer dúvida referente ao presente edital o candidato poderá entrar em contato com a coordenação do curso, em horário comercial das 08h00min. as 18h00min. de segunda-

feira a sexta-feira, através dos telefones (65) 99250-2706 - 1º TEN PM Marcos, (65) 98155-6206 - 2º TEN PM Ribeiro Melo e (65) 99907-5295 SUB TEN PM CILVER.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2020.

Carlos George de Carvalho Davim

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
Original assinado

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO - IV CPFON

Data	Atividade
30 DEZ 2020	Publicação do Edital do Processo Seletivo
04 a 15 JAN 2021	Período de Inscrições - 1ª Fase
18 JAN 2021	Publicação do Resultado da 1ª Fase - Inscrições e convocação para a 2ª Fase
25 e 26 JAN 2021	Realização da 2ª Fase - Inspeção de saúde
28 JAN 2021	Publicação do Resultado da 2ª Fase - Inspeção de saúde e convocação para a 3ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF)
01 a 03 FEV 2021	Realização da 3ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF) e 4ª Fase - Teste de Habilidades Específicas (THE)
05 FEV 2021	Publicação do Resultado da 3ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF) e da 4ª Fase - Teste de Habilidades Específicas (THE)
05 FEV 2021	Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para realização da matrícula
22 a 26 MAR 2021	Semana Administrativa
29 MAR 2020	Aula Inaugural e início do 4º CPFON

ANEXO II

3ª Fase - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Ao Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório, serão submetidos os candidatos aptos na 2ª Fase. O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução de cada prova, será eliminado do processo seletivo. Será composto pelos seguintes testes e pontuações:

PONTOS	SEXO	CORRIDA 8KM	BARRA FIXA	ABDOMINAL REMADOR	FLEXÃO DE BRAÇO	NATAÇÃO FARDADO 10 min
05	Masculino	30-34min	16	84	48	200 metros
	Feminino	35-39min	22" (segundos)	72		
04	Masculino	35-39min	13	70	40	175 metros
	Feminino	40-44min	18" (segundos)	60		
03	Masculino	40-44min	10	56	32	150 metros
	Feminino	45-49min	14" (segundos)	48		
02	Masculino	45-49min	08	42	24	125 metros
	Feminino	50-54min	10" (segundos)	36		
01	Masculino	50-54min	06	28	16	100 metros
	Feminino	55-59min	07" (segundos)	24		

PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES

Teste	Uniforme
BARRA FIXA	5º A - Calção, Camiseta, Tênis e meia

Condições de Execução

Posição Inicial: O candidato se postará abaixo da barra fixa e ao comando do avaliador deverá dependurar-se no aparelho com a pegada em pronação.

Execução: Masculino: com os cotovelos estendidos deverá iniciar o movimento de subida do corpo até ultrapassar seu arco mandibular (queixo) do nível da barra fixa e voltar à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando o movimento;

Feminino: com os cotovelos estendidos deverá iniciar o movimento de subida do corpo até ultrapassar seu arco mandibular (queixo) do nível da barra fixa, realizando 01 (um) flexão de braços, devendo ficar nesta posição durante o tempo que suportar, determinado em segundos, ficando bem caracterizado o emprego de força isométrica.

Posição de Repouso: dependurado na barra fixa com os braços estendidos para candidatos do sexo masculino.

Erros mais frequentes

- Iniciar o movimento com a impulsão do salto;
- Não estender os cotovelos até a posição inicial, para movimentos subsequentes;
- Apoiar uma das pernas, ou ambas, nas colunas de sustentação do aparelho;
- Não ultrapassar seu arco mandibular (queixo) do nível da barra fixa;

Observações

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.
- Caso não execute o exercício corretamente não será considerada a contagem daquele movimento.

Teste	Uniforme
ABDOMINAL REMADOR	5° A - Calção, Camiseta, Tênis e meia

Condições de Execução

Posição Inicial: Colocar-se em decúbito dorsal com o corpo e braços completamente estendidos.

Execução: através de contração muscular do abdômen se inclinará na posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos e realizar a passagem dos cotovelos pelos joelhos, retornando à posição inicial até tocar com as costas das mãos ao solo.

Execução dos mesmos movimentos para ambos os sexos.

Posição de Repouso: Não existe.

Erros mais frequentes

- Não ultrapassar os cotovelos pelos joelhos;
- Não tocar com as costas das mãos ao solo;
- Não esticar completamente as pernas para depois iniciar novo movimento;
- Parar durante a execução dos movimentos.

Observações

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.
- Caso não execute o exercício corretamente não será considerada a contagem daquele movimento.

Teste	Uniforme
FLEXÃO DE BRAÇO	5° A - Calção, Camiseta, Tênis e meia

Condições de Execução

Flexão de Braço: Uniforme: Calção, Camiseta, Tênis e Meia, (uniforme de atividade física da unidade de origem). O(a) candidato(a) avaliado(a) manterá os seus braços esticados com as palmas das mãos abertas e afastadas no mesmo prolongamento do ombro, o exercício será executado livremente. E as candidatas femininas deverão fazer o exercício apoiando os joelhos sobre o solo, conforme prevê o Manual de Educação Física da PMMT, tendo como cuidado protegê-los.

Observações

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.
- Caso não execute o exercício corretamente não será considerada a contagem daquele movimento.

Teste	Uniforme
CORRIDA RÚSTICA 8 Km	4° F (busto nu) - Calça e coturno

Condições de Execução

Posição Inicial: Partirá da posição em pé, onde que o pé da frente não deverá ultrapassar a linha de partida.

Execução: Após comando, iniciar a corrida em ritmo próprio, ficando a cargo de cada concorrente controlar o seu tempo. Com 54 (cinquenta e quatro) minutos de teste será dado dois silvos longos de apito, para candidatos do sexo masculino e 59 (cinquenta e nove) minutos de teste será dado dois silvos longos de apito, para candidatas do sexo feminino, devendo os candidatos percorrer transversalmente a pista e diminuir o ritmo das passadas até a volta à calma, aguardando a liberação do avaliador.

Posição de Repouso: somente ao final do teste.

Erros mais frequentes

- Não atingir a distância mínima exigida para o teste

Observações

- Teste será realizado através de uma única tentativa, sem direito a repetição.
- Teste de caráter eliminatório, caso o candidato não consiga atingir o número mínimo exigido.
- Teste de caráter classificatório, quando o candidato atingir ou ultrapassar a pontuação máxima exigida.

Prova	Uniforme
NATAÇÃO - Nado Militar (comandos)	4° F - Calça, coturno, camiseta e gandola (sem cobertura)

Tempo de Execução

10 (dez) minutos

Condições de Execução

Posição Inicial: A largada será de dentro da piscina.

Execução: Partindo da posição inicial, nadar utilizando o nado adaptado de peito com a cabeça para fora d'água (conhecido como nado militar ou nado comandos) a distância mínima de 100 (cem) e a máxima de 200 (duzentos) metros no tempo máximo previsto, sendo permitida a borda oposta a largada somente para a virada. Não é permitido o uso das bordas laterais ou raias para apoio.

Posição de Repouso: Somente após o término do tempo de 10 minutos, o candidato poderá se valer da borda para apoio e descanso.

Erros mais Frequentes

- Utilizar as bordas da piscina para descanso;
- Nadar submerso durante a prova;
- Utilizar qualquer apoio físico durante a prova (raias).
- Colocar os pés no fundo da piscina para descanso.

Observações

A prova de natação 200m será permitida uma única realização, sem chances adicionais. O candidato que não executar a prova no tempo máximo de 10 (dez) minutos será eliminado do processo seletivo.

ANEXO III

4ª Fase - TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE

Ao teste de Habilidades Específicas (THE) de caráter eliminatório (Apto e Inapto), serão submetidos os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física (TAF). O candidato que não completar qualquer uma das provas dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução de cada prova, será eliminado do processo seletivo.

Ordem de Realização	Provas
1ª PROVA	SUBIDA VERTICAL NA CORDA
2ª PROVA	FLUTUAÇÃO EM MEIO LÍQUIDO (30min)
3ª PROVA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARMAMENTOS

PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Prova	Uniforme
SUBIDA VERTICAL NA CORDA	4°F - Calça, coturno, camiseta e gandola (sem cobertura)
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
SEM TEMPO DE EXECUÇÃO	Subir 06 (seis) metros verticalmente na corda

Condições de Execução

Posição Inicial: Candidato em pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos na altura da face.
 Execução: O candidato deverá elevar seu corpo utilizando a força dos braços e das pernas até ultrapassar a marca indicativa de 06 (seis) metros. Após atingir o objetivo o candidato poderá realizar a descida, com segurança, com ou sem o auxílio dos pés.
 Posição de Repouso: Livre.

Erros mais Frequentes

- Saltar no início para empunhar a corda para a subida;
- Não ultrapassar a marcação exigida com uma das mãos;

Observações

Após ser dada a ordem de execução para a subida e o candidato não obter êxito na primeira tentativa, terá uma única nova chance para execução, somente após todos os candidatos concluírem a prova. Não realizando pela segunda vez a subida na corda, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas.

Prova	Uniforme
FLUTUAÇÃO	4°F - Calça, coturno, camiseta e gandola (sem cobertura)
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
30 (trinta) minutos	Completar a flutuação no tempo mínimo exigido

Condições de Execução

Posição Inicial: posição vertical dentro da água, mantendo a cabeça fora da água, utilizando os braços e pernas para flutuação.
 Execução: permanecer flutuando pelo tempo mínimo exigido sem interrupções, sem submergir e/ou colocar a cabeça dentro da água. O candidato poderá conversar durante a execução do teste.
 Posição de Repouso: Sem posição de repouso.

Erros mais Frequentes

- Não permanecer na posição vertical, boiando na superfície da água;
- Nadar na posição horizontal;
- Apoiar-se em outro candidato;
- Apoiar-se nas bordas da piscina.

Observações

Após ser dada a ordem de execução para o início e o candidato não obter êxito na primeira tentativa, não terá uma nova chance para execução. Não realizando a prova pelo tempo estipulado, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar a fase seguinte.

Prova	Uniforme
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARMAMENTOS	4°F - Calça, coturno, camiseta e gandola (sem cobertura)
Tempo de Execução	Desempenho Mínimo Exigido
4 (quatro) minutos	Realizar desmontagem e montagem em 1º escalão dos dois armamentos no tempo máximo determinado

Condições de Execução

Posição Inicial: Candidato em pé de frente para a mesa onde estarão os dois armamentos montados, sendo eles uma carabina Imbel IA2 cal. 5,56mm e uma pistola Taurus cal. 40 (PT 840).
 Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato deverá escolher o primeiro armamento, realizar procedimentos de segurança e posteriormente iniciar sua desmontagem em 1º escalão. Ao terminar, deverá montar novamente o armamento e passar para o próximo, onde realizará o mesmo procedimento do primeiro.

Erros mais Frequentes

- Não realizar procedimentos de segurança antes de iniciar a desmontagem do armamento.
- Perder peças de armamentos durante os procedimentos.
- Montar o armamento de maneira incorreta de modo que este fique inoperante.

Observações

Após ser dada a ordem de execução para o início e o candidato não obter êxito na primeira tentativa, terá uma única nova chance para execução, somente após todos os candidatos concluírem a prova. Não realizando pela segunda vez a desmontagem e montagem em 1º escalão dos dois armamentos, dentro do tempo determinado, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar as demais provas.

**ANEXO IV
ENXOVAL DO ALUNO**

Os (As) candidatos (as) CONVOCADOS para participar do Curso deverão comparecer no início do curso munidos do enxoval completo.

MATERIAL INDIVIDUAL:

- 02 (dois) uniformes de serviço operacional da Instituição de Origem;
- 02 (dois) pares de coturno preto SEM ZIPER;
- 01 (um) calção preto sem detalhes;
- 03 (três) camisas na cor verde, meia manga (que será entregue pela coordenação já numerada);
- 01 (um) par de tênis adequado para corrida com cores discretas;
- 01 (um) traje para banho na cor preta sunga (masculino) ou maiô (feminino), sem detalhes;
- 01 (um) par de chinelos na cor preta;
- 02 (dois) pares de meias brancas;
- 02 (dois) pares de meias sociais na cor pretas;
- 01 (um) traje civil (camisa e calça);
- 01 (um) mochila 60 litros na cor preta ou verde (padronizado entre os alunos);
- 01 (um) Saco estanque ou sacos de gelo, para impermeabilização da mochila e sacos estanques ou de gelo pequenos;
- 01 (um) facão com bainha (padronizado entre os alunos);
- 01 (um) rede garimpeira camuflada selva;
- 01 (um) lona plástica (4x4m);
- 01 (um) lona plástica (1,20m x 0,80m)
- 01 (um) cabo solteiro de 5 (cinco) metros por 10 mm de espessura na cor preta;
- 20 (vinte) metros de retinida na cor preta;
- 02 (dois) mosquetão pequeno
- 01 (um) cinto de guarnição;
- 01 (um) cantil com porta cantil na cor preta com caneco;
- 01 (uma) lanterna resistente a água ou vedada (com pilhas sobressalentes);
- 01 (um) conjunto de talheres articulados;
- 01 (um) bandoleira duas pontas;
- 01 (um) lençol na cor verde;
- 01 (um) Bússola;
- 01 (um) apito;
- 01 (um) repelente e protetor solar;
- 01 (um) Torniquete homologado (CAT ou SOFT-F)
- 01 (um) kit de primeiros socorros;
- 01 (um) kit de camuflagem;
- 01 (um) kit de manutenção de armamento;
- 01 (um) kit de higiene pessoal;
- 01 (um) kit de costura;
- 01 (um) kit de anotações;
- 01 (um) kit sobrevivência;
- 01 (uma) fita isolante na cor preta;
- Ligas de borrachas (câmara de ar);

OBSERVAÇÕES:

A coordenação será responsável pela padronização das numéricas (forma e local a ser costurado) bem como a padronização das camisetas, bonés e bernal. Demais itens e dúvidas serão explanados pela coordenação durante a semana administrativa; Fica facultado ao aluno o acréscimo de outros itens que achar conveniente;

P.I.C**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

Extrato do Despacho nº 4186/2020:

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019/CGPJC/MT
Autoridade Processante Dr. Sergio Paulo de Oliveira Medeiros
Acusado: D.R.S. - IPC

O Corregedor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei resolve, com fundamento no art. 280 caput da Lei Compl. Estadual Nº 407/2010 e art. 15 da Resolução Nº 001/2013/CAPJC/MT, acolho o relatório conclusivo da Douta Autoridade Processante, razão pela qual determino o sobrestamento dos autos instaurados em desfavor de D.R.S. (PAD Nº 225.7.2019.2), ressalvando-se que seu andamento deve ser retomado no caso de o acusado ser reintegrado ao cargo e não tiver ocorrido a extinção da punibilidade em face da decorrência da prescrição (art. 280, parágrafo único).

Dr. JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA
Corregedor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CANCELAMENTO de Aviso do Pregão Presencial nº 001/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS do Município de **ITUIQUIRA/MT**, publicado no dia 21/12/2020, Diário Oficial nº 27.901, Página nº 26.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual 13 de Maio do Município de NOVA GUARITA/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 26 de Janeiro de 2021, às 13h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 27 de Janeiro de 2021, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO. Aquisição do Edital: ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO do Município de NOVA GUARITA - MT. Telefone (s): 66 3574 1191 Email: ngt.ee.13@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Ines Zita Lorenzetti.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021.CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais SÃO PEDRO, DR. MÁRIO CORRÊA DA COSTA E JOÃO PAULO I do Município de PARANAÍTA/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 25 de janeiro de 2021, às 8 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 26 de janeiro de 2021, às 8 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica. Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica de Paranaíta na Rua LE 03 Nº 304 Centro do Município de Paranaíta-MT. Telefone (s): 66 3563 - 1974. E-mail: pnt.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Helly José De Paula.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Itaúba/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Papa João Paulo II localizada no Município de Itaúba/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 19 de JANEIRO de 2021 às 9:00 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 19 de Janeiro de 2021 às 9:00 hs. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 20/01/2021, 14:00hs **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Escola Estadual Papa João Paulo II **Telefone:** (66) 3561-1302. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Escola Estadual Papa João Paulo II. Email: itb_ee_joaop_segundo@educacao.mt.gov.br **PREGOEIRO (A) OFICIAL:** Edinei Gleison da Silva Colhiado.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de PARANAÍTA/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 01/2021, Do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 03 Escolas Estaduais localizadas no Município de **PARANAÍTA/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. **005/2019/GS/SEDUC/MT.** Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 15 de janeiro de 2021 às 8:00 h. Início Da Sessão, Abertura, Cadastro De Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 15 de janeiro de 2021 às 8:30hs. Apresentação Das Amostras: 18/01/2021, 8:00hs. Local Da Audiência Pública: Assessoria Pedagógica do Município de PARANAÍTA **Telefone:** (66) 3563-1974. Aquisição Do Edital: Assessoria Pedagógica De município de Paranaíta/MT na Rua LE 03 ° 304 centros. E-mail: pnt.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro Oficial: Eder José Barreiro.

RETIFICA-SE em parte o AVISO DE EDITAL Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial nº 27.901; dia 21 de dezembro de 2020; página nº 26. Onde se lê: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Bonifácio Sachetti do Município de Itiquira/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Leia - se: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Itiquira/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Elenice Soares Velasco.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA N.º158/2020/SECITEC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Art. 71, VIII da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos; e

Considerando a ausência do Secretário de Estado NILTON BORGES BORGATO no período de 04/01/2021 a 08/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, Secretário Adjunto de Administração Sistemática, nomeado por meio do Ato nº. 1.001/2019, publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2019, a praticar os seguintes atos administrativos inerentes a função de titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- I. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de competência do titular do órgão;
- II. Atender prontamente a requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de processos administrativos;
- III. Expedir Portarias e Atos normativos sobre a

organização administrativa interna da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito de sua competência;
IV. Referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas autorizando a liberação de recursos oriundos desses acordos, inclusive as transferências federais;
V. Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
VI. Proceder os necessários encaminhamentos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico - CONDES, e à Procuradoria Geral do Estado - PGE, a fim de proporcionar o perfeito prosseguimento dos processos administrativos em andamento.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/01/2021 e com vigência até 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021

NILTON BORGES BORGATO

Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI
(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020/SES/MT Processo n. 137020/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 06/01/2021 até às 08h59min do dia 19/01/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/01/2021 (horário de Brasília).

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde SES-MT".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial SEPLAG/SES/MT
Original Assinado nos autos

PORTARIA Nº 001/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ATO Nº 6.271/2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27.726 de 06 de abril de 2020, que nomeou JANAINA PAULI ao cargo de Superintendente de Programação, Controle e Avaliação, Nível DGA-4, a partir de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO usufruto de férias da referida Superintendente de Programação, Controle e Avaliação, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 à 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.986/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27.485 de 18 de abril de 2019, que nomeou SIMONE RAMOS DA CRUZ ao cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 10 de abril de 2019, desempenhando suas funções na Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar interinamente as atribuições de Superintendente de Programação, Controle e Avaliação, da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador - GBSAREG da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, à Assessora Técnica II, SIMONE RAMOS DA CRUZ, pelo período de usufruto de férias da titular, JANAINA PAULI, de 04 de janeiro de 2021 à

13 de janeiro de 2021.

Art. 2º A interinidade da função será cumulada ao desempenho das funções hodiernamente exercidas pela referida servidora na Assessora Especial II da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, ou seja, serão cumuladas as atividades inerentes à Assessoria e à Superintendência de Programação, Controle e Avaliação enquanto vigente o período fixado no dispositivo 1º.

Art. 3º A referida servidora não receberá vantagem pecuniária adicional pela designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 04 de janeiro de 2021.

(Origina assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição
(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº. 274284/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 31/10/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2020. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Auxiliadora de Arruda Campos - Pró-Reitora da UFMT e Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino - Concessionário.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/FAPEMAT

Regulamento das Bolsas Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para concessão e aceitação da **Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT)**, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 04 de janeiro de 2021.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

Anexo I

Regulamento para Concessão e Aceitação de Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT)

1. Objetivo

Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas.

2. Da forma de apoio

2.1 A FAPEMAT lançará chamadas públicas (editais) que contemplem a concessão de Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT);

2.2 A FAPEMAT disponibilizará a Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT) para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso que possuam projetos de inovação em andamento com financiamento de agências de fomento nacional, estadual ou municipal.

2.2 A FAPEMAT disponibilizará a Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial em Mato Grosso (DTI-MT) para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, com projetos de inovação em andamento com recursos próprios e de grande relevância para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

3. Da vigência

A Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso (DTI-MT) terá vigência de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada.

4. Do benefício

O valor mensal da Bolsa é fixado pela FAPEMAT conforme tabela de Bolsas da FAPEMAT.

5. Dos requisitos e condições

5.1. Para o bolsista

5.1.1. Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida em conformidade com os seguintes itens:

a) DTI-MT 1: Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

b) DTI-MT 2: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;

c) DTI-MT 3: Profissional de nível superior;

5.1.2. Ter sido selecionado pelo(a) supervisor(a) da proposta.

5.1.3. Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme estabelecido no projeto;

5.1.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT

5.2. Para o supervisor:

5.2.1. Possuir experiência comprovada na área de atuação do projeto.

5.2.2. Ser residente no país;

5.2.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e na plataforma da FAPEMAT;

5.2.4. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.2.7. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

5.3. Para a instituição executora

5.3.1. Ser sociedade empresária constituída sob as leis brasileiras para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados em registro público competente e que tenha a sede da sua administração no país (empresa) ou associação de pessoas com interesses comuns, economicamente organizada de forma democrática, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos e que tenha a sede da sua administração no país (cooperativa).

5.3.2 Ser sediada no Estado de Mato Grosso

5.3.3. A instituição executora necessita comprovar a existência da infra-estrutura mínima requerida para a execução das atividades propostas no projeto;

5.3.4. Não possuir pendência com a FAPEMAT.

6. Implementação da bolsa

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

a) termo de concessão assinado pelo pesquisador supervisor e pelo bolsista;

b) cópia do RG e CPF do bolsista;

c) número de agência e conta-corrente do bolsista;

d) currículo do bolsista cadastrado na plataforma Lattes e da FAPEMAT.

6.2 - No Termo, deverão ser assumidos, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

6.2.1 - Pelo pesquisador supervisor:

a) supervisionar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

b) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

c) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

6.2.2 - Pelo bolsista:

a) executar o plano de atividades;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e na plataforma

SIGFAPEMAT, registrando a condição de bolsista da FAPEMAT;

c) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico parciais para renovação da bolsa;

d) encaminhar a FAPEMAT, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final.

6.2.3 - Pela instituição executora:

a) oferecer a infraestrutura necessária para execução do projeto;

b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista.

6.3 - O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPEMAT diretamente ao bolsista.

7. Acompanhamento e Avaliação

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio de relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do supervisor;

7.2 - A entidade executora deverá enviar à FAPEMAT ao final do projeto, relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPEMAT.

8 - Suspensão e Cancelamento

8.1 - A FAPEMAT se reserva o direito de suspender ou cancelar a Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial em Mato Grosso (DTI-MT), a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando suspensa, a bolsa não pode ser destinada a outro beneficiário.

9 - Encerramento e Substituição de Bolsistas

9.1 - As substituições de bolsistas serão efetivadas pela instituição executora, por via eletrônica e ofício enviado à FAPEMAT, fazendo a indicação e confirmação, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante. Neste caso a bolsa será concedida apenas pelo tempo não utilizado, conforme previsto no item 3.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, caso não seja beneficiário de outra bolsa de qualquer instituição de fomento;

10.2. Profissionais aposentados poderão utilizar a bolsa, desde que atendam aos critérios solicitados.

10.3. - Caso o bolsista venha a ser contratado pela instituição executora, poderá manter a bolsa até o final da sua vigência na razão de 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível que forem enquadrados.

10.4 Bolsistas que exerçam atividade laboral, com carga horária semanal superior a vinte horas, independente da natureza do vínculo, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível que forem enquadrados.

10.5. É vedado:

a) não acumular a bolsa DTI-MT com qualquer outro tipo de bolsa da FAPEMAT ou de outras agências nacionais ou internacionais;

b) efetivar qualquer benefício a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPEMAT, ou com o governo estadual;

10.6 Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto;

10.7 A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes e apresentação de documentações, caso solicitado.

10.8 O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior.

10.9. Todas as situações não previstas nesta norma serão decididas pela Diretoria técnico científica, quando se tratar de situação específica, ou pelo Conselho Diretor da FAPEMAT, quando se tratar de situação genérica.

10.10. Toda comunicação com a FAPEMAT em assunto pertinente a esta modalidade de bolsa deverá ser encaminhada eletronicamente para bolsas@fapemat.mt.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/FAPEMAT

Tabela de valores das bolsas FAPEMAT

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 215, de 12 de agosto de 2015 e considerando as diretrizes estabelecidas na Agenda Estratégica de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º. Estabelecer a tabela de valores das bolsas FAPEMAT, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se demais disposições em contrários.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2021

**Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT**

Anexo I

Tabela Valores de Bolsa FAPEMAT

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)
Iniciação Científica e Tecnológica Junior	IC-Jr	----	150,00
Iniciação Científica e Tecnológica	IC	----	450,00
Extensão tecnológica	ET	----	450,00
Inovação tecnológica	IT	----	450,00
Bolsa de Mestrado dentro e fora de Mato Grosso	BM	----	1.500,00
Bolsa de doutorado dentro e fora de Mato Grosso	BD,PDD, DAI	----	2.200,00
Auxílio Técnico	AT	AT 1	1.000,00
		AT 2	3.000,00
		AT 3	5.000,00
Bolsa Jornalismo Científico	BJC	BJC-1	450,00
		BJC-2	2.500,00
		BJC-3	3.500,00
		BJC-4	4.000,00
		BJC-5	5.000,00
Bolsa Desenvolvimento tecnológico	BDT	BDT-1	4.000,00
		BDT-2	3.000,00
		BDT-3	1.520,00
Bolsa Parque tecnológico em Mato Grosso	Bparq-MT	Bparq-MT-1 (tipo A e tipo B)	10.000,00
		Bparq-MT- 2 (tipo A e tipo B)	8.000,00
		Bparq-MT- 3 (tipo A e tipo B)	7.000,00
		Bparq-MT- 4 (tipo A e tipo B)	6.000,00
		Bparq-MT- 5 (tipo A e tipo B)	4.000,00
		Bparq-MT-6	3.000,00
		Bparq-MT-7	2.000,00
		Bparq-MT-8	1.000,00
Bolsa Popularização Científica, Tecnológica	BPCTI	BPCTI - 1	3.000,00
		BPCTI - 2	1.500,00
		BPCTI - 3	2.000,00
		BPCTI - 4	600,00
Bolsa Auxílio a Inovação tecnológica	BAIT	BAIT 1	5.000,00
		BAIT 2	3.500,00
		BAIT 3	2.500,00
		BAIT 4	1.000,00
Bolsa de Transferência de Tecnologia	BTT	BTT 1	10.000,00
		BTT 2	5.000,00
		BTT 3	6.000,00
		BTT 4	3.000,00
		BTT 5	3.500,00
		BTT 6	2.000,00
		BTT 7	1.000,00
		BTT 8	600,00
		BTT 9	1.500,00
Bolsa Pesquisador na Empresa	BPE	BPE 1	10.000,00
		BPE 2	8.000,00
		BPE 3	6.000,00
		BPE 4	7.000,00
		BPE 5	5.000,00
		BPE 6	3.500,00

Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Mato Grosso	DTI-MT	DTI-MT 1	4.000,00
		DTI-MT 2	3.000,00
		DTI-MT 3	1.000,00

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 438251/2020

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **JOSE LUZINALDO DANTAS DA SILVA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 438251/2020, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min as 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

Tânia Maria Porto de Moraes

Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 032/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ÂNGELA APARECIDA SIQUINELLI - CPF 797.126.901-30.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 455813/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ÂNGELA APARECIDA SIQUINELLI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 035/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física HEBERSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA - CPF 854.939.961-20.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 453469/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/HEBERSON PROENÇA FRUTUOSO DA SILVA/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 033/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física GIESELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA - CPF 018.464.621-93.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 451404/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/GIESELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 034/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física JOAQUIM MARTINS SPADONI - CPF 074.449.401-00.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 462265/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/JOAQUIM MARTINS SPADONI/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 031/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA - CPF 002.776.711-75.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 457152/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ELYANE JAYRLA CASTRO DA COSTA/CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 029/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física KATE ELLEN DE SOUZA CORREA NAZARIO - CPF 029.426.051-03.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 458453/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ KATE ELLEN DE SOUZA CORREA NAZARIO /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 030/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ROSANA DE FREITAS SALOMÃO - CPF 028.563.429-14.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 449649/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ ROSANA DE FREITAS SALOMÃO /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 036/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física ALBERTO BICUDO SALOMÃO - CPF 899.667.911-91.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 449652/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/12/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ ALBERTO BICUDO SALOMÃO /CONTRATADA.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado no dia 11 de fevereiro de 2014, página 26 e 27, DOE nº 26230.

R E S O L V E:**Onde se lê: ...**

I - Retificar:

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 657948/2008

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **580,3447 ha**, situado no Município de **PARANATINGA/MT**, Denominada "**FAZENDA JAGUATIRICA II**" Perímetro: **14.377,03 m**.

PORTARIA Nº 18/2014

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-M-0882, de coordenadas N 8.583.207,254m e E 812.884,371m; Situado na divisa com APARECIDA REGINA RODRIGUES, FAZ.JAGUATIRICA- I CPF=592.934.469-87, RG=4.266.345-0 SSP/PR; deste, segue confrontando com APARECIDA REGINA RODRIGUES, FAZ. JAGUATIRICA- I CPF=592.934.469-87, RG=4.266.345-0 SSP/PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°33'51" e 774,63 m até o vértice BSM-M-0886, de coordenadas N 8.582.441,001m e E 812.998,010m; 81°33'41" e 785,32 m até o vértice BSM-M0887, de coordenadas N 8.582.556,245m e E 813.774,829m; Situado na divisa com APARECIDA REGINA RODRIGUES, FAZ.JAGUATIRICA- I CPF=592.934.469-87, RG=4.266.345-0 SSP/PR; deste, segue confrontando com MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA, AMONTANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°59'26" e 226,06 m até o vértice BSM-P-0332, de coordenadas N 8.582.343,835m e E 813.852,179m; 248°55'46" e 91,78 m até o vértice BSM-P-0333, de coordenadas N 8.582.310,840m e E 813.766,539m; 145°17'28" e 98,95 m até o vértice BSM-M-0883, de coordenadas N 8.582.229,500m e E 813.822,880m; Situado na divisa com MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA,; deste, segue confrontando com BRUNO VIAN RODRIGUES FAZ.JAGUATIRICA, RG=151.5214-6 SSP/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°08'55" e 5.257,27 m até o vértice BSM-M-0884, de coordenadas N 8.581.239,751m e E 808.659,619m; Situado na divisa com BRUNO VIAN RODRIGUES FAZ.JAGUATIRICA III ,RG=151.5214-6 SSP/MT,; deste, segue confrontando com MARGEM DIREITA DO RIO JATOBA, AJUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°02'10" e 228,51 m até o vértice BSM-P-313, de coordenadas N 8.581.439,681m e E 808.548,961m; 280°39'32" e 307,03 m até o vértice BSM-P-314, de coordenadas N 8.581.496,470m e E 808.247,225m; 259°50'18" e 106,50 m até o vértice BSM-P-0315, de coordenadas N 8.581.477,681m e E 808.142,399m; 12°45'52" e 201,26 m até o vértice BSM-P-0316, de coordenadas N 8.581.673,964m e E 808.186,866m; 357°57'31" e 62,63 m até o vértice BSM-P-0317, de coordenadas N 8.581.736,553m e E 808.184,635m; 280°23'30" e 86,05 m até o vértice BSM-P-0318, de coordenadas N 8.581.752,074m e E 808.099,998m; 60°28'14" e 394,22 m até o vértice BSM-P-0319, de coordenadas N 8.581.946,373m e E 808.443,008m; 289°52'53" e 602,38 m até o vértice BSM-P-0320, de coordenadas N 8.582.151,228m e E 807.876,526m; 46°38'42" e 237,68 m até o vértice BSM-M-0885, de coordenadas N 8.582.314,399m e E 808.049,347m; Situado na divisa com MARGEM DIREITA DO RIO JATOBA,; deste, segue confrontando com APARECIDA REGINA RODRIGUES, FAZ. JAGUATIRICA- I CPF=592.934.469-87, RG=4.266.345-0 SSP/PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°32'15" e 4.916,77 m até o vértice BSM-M-0882, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base= 0041, de coordenadas N=8.581.006,870 m e E=809.978,604 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Leia-se: ...

I - Retificar :

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº **657948/2008**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **568,6634 ha**, situado no Município de **PARANATINGA/MT**, Denominada "**FAZENDA JAGUATIRICA II**" Perímetro: **13.371,47 m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EK0-M-0712 de coordenadas N 8.582.880,51m e E 807.732,42m situado no limite da margem direita do RIO JATOBÁ, com o limite da FAZENDA JAGUATIRICA I; deste, segue confrontando com a FAZENDA JAGUATIRICA I, proprietária APARECIDA REGINA RODRIGUES, RG: 4.266.345-0 SSP/MT, CPF:592.934.469-87, com o azimute de 81°35'49" e distância 5.145,84m, até o vértice EK0-M-0713 de coordenadas N 8.583.632,49m e E 812.823,01m; situado no limite da FAZENDA JAGUATIRICA I com o limite da FAZENDA VÔ MOISES; deste, segue confrontando com a FAZENDA VÔ MOISES, proprietário EMILIO DIVINO RODRIGUES, RG:3129502-5 SSP/PR, CPF:367.552.579-15, com o azimute de 171°31'05" e distância 1.177,78m, até o vértice EK0-M-0714 de coordenadas N 8.582.467,60m e E 812.996,72m; situado no limite da FAZENDA VÔ MOISES, com o limite da FAZENDA JAGUATIRICA III; deste, segue confrontando com a FAZENDA JAGUATIRICA III, proprietário BRUNO VIAN RODRIGUES, RG:1515214-6 SSP/MT, CPF:004.794.041-78, com o azimute de 262°10'22" e distância 4.566,76m, até o vértice BSM-M-0885 de coordenadas N 8.581.845,67m e E 808.472,52m; situado no limite da FAZENDA JAGUATIRICA III, com o limite da margem direita do RIO JATOBÁ; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do RIO JATOBÁ, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°01'59" e 132,90m, até o vértice EK0-P-6300 de coordenadas N 8.581.953,23m e E 808.394,46m; 283°26'01" e 201,95m, até o vértice EK0-P-6301 de coordenadas N 8.582.000,15m e E 808.198,04m; 282°24'03" e 277,49m, até o vértice EK0-P-6302 de coordenadas N 8.582.059,74m e E 807.927,03m; 2°56'06" e 59,96m, até o vértice EK0-P-6303 de coordenadas N 8.582.119,62m e E 807.930,10m; 47°48'41" e 193,82m, até o vértice EK0-P-6304 de coordenadas N 8.582.249,78m e E 808.073,71m; 8°47'02" e 134,89m, até o vértice EK0-P-6305 de coordenadas N 8.582.383,09m e E 808.094,31m; 331°24'42" e 86,94m, até o vértice EK0-P-6306 de coordenadas N 8.582.459,43m e E 808.052,70m; 298°14'45" e 89,81m, até o vértice EK0-P-6307 de coordenadas N 8.582.501,93m e E 807.973,59m; 356°51'24" e 40,50m, até o vértice EK0-P-6308 de coordenadas N 8.582.542,38m e E 807.971,37m; 44°56'51" e 88,94m, até o vértice EK0-P-6309 de coordenadas N 8.582.605,32m e E 808.034,20m; 25°49'54" e 53,43m, até o vértice EK0-P-6310 de coordenadas N 8.582.653,42m e E 808.057,48m; 329°40'35" e 72,57m, até o vértice EK0-P-6311 de coordenadas N 8.582.716,05m e E 808.020,84m; 318°33'56" e 103,76m, até o vértice EK0-P-6312 de coordenadas N 8.582.793,85m e E 807.952,18m; 268°31'19" e 167,13m, até o vértice EK0-P-6313 de coordenadas N 8.582.789,54m e E 807.785,10m; 219°49'33" e 138,36m, até o vértice EK0-P-6314 de coordenadas N 8.582.683,28m e E 807.696,49m; 244°28'58" e 125,48m, até o vértice EK0-P-6315 de coordenadas N 8.582.629,22m e E 807.583,25m; 303°57'12" e 94,20m, até o vértice EK0-P-6316 de coordenadas N 8.582.681,84m e E 807.505,11m;

337°58'10" e 77,28m, até o vértice EK0-P-6317 de coordenadas N 8.582.753,47m e E 807.476,12m; 25°16'59" e 60,49m, até o vértice EK0-P-6318 de coordenadas N 8.582.808,17m e E 807.501,96m; 102°20'20" e 82,69m, até o vértice EK0-P-6319 de coordenadas N 8.582.790,50m e E 807.582,74m; 85°07'10" e 106,69m, até o vértice EK0-P-6320 de coordenadas N 8.582.799,57m e E 807.689,04m; 28°11'31" e 91,82m, até o vértice EK0-M-0712, de coordenadas N 8.582.880,51m e E 807.732,42m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(- Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017/DETRAN/MT
(Processo n.º 96052/2017)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2018 tem por objeto substituição do veículo (Station Wagon) pelo veículo (SUV) RENAULT DUSTER ZEN 1.6.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 17/12/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - WESLEI CAMPOS BARROS.

CONTRATADA: ART CAR VEICULOS EIRELI - 23.207.454/0001-33 - VIVIANE BELOTO RIBEIRO.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/EMPAER/MT
PROCESSO N.º 0315326/2020

O Presidente da Empresa Mato-grossense de pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, através de seu pregoeiro (a) oficial abaixo assinado, nomeado pela portaria nº 056/2020/EMPAER/MT de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial nº 27.837 em 16/09/2020, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes **ABAIXO RELACIONADOS** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2020/EMPAER-MT, para **Aquisição de Equipamentos de Trabalho**, realizado no dia 30 de dezembro de 2020., via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, O Sr. **Presidente da Empaer/MT**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** os lotes de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
LOTE 07						
1	CONDICIONADO DE AR 12.000BTUS	UN	17	29.888,89	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 36.850.598/0001-55	ADJUDICADO
LOTE 10						
1	VEICULO ZERO KM	UN	01			FRACASSADO

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2020.

(original assinado)

FLAVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA PRESIDENTE/EMPAER-MT
EM SUBSTITUIÇÃO PORTARIA Nº 065/2020

(original assinado)

EDITE VALADARES DA SILVA
PREGOEIRA/EMPAER-MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 400/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **497843/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 196/2020/MTPREV**, de 05.08.2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.08.2020, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Rosileide Maria Costa Silva**, RG n.º 270435/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o artigo 24, § 1º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **221880/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **02.06.2020**, a Sra. **Rosileide Maria Costa Silva**, RG n.º 270435/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Lopes da Silva...**”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o artigo 24, § 1º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **221880/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **02.06.2020**, a Sra. **Rosileide Maria Costa Silva**, RG n.º 270435/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Lopes da Silva...**”

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2020.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **437682/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **21.10.2020**, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA OLGA DA COSTA MAZZONI**, RG n.º 656698/SSP/MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **WAGNER MAZZONI**, ocorrido em **21.10.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **443808/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.11.2020**, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA SANDRA RIBEIRO DA SILVA**, RG n.º 1302329-2/SSP/MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CLOVES DA SILVA**, ocorrido em **13.11.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **236789/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.05.2020**, em caráter temporário, ao menor **VITOR MIGUEL DA SILVA SANTOS**, RG n.º 3457123-0/SESP-MT, CPF 075.915.471-60, até a data de **16/01/2037**, representado legalmente pela Sra. **RAQUEL CLAUDIA DA SILVA**, RG n.º 15947173/SSP-MT, CPF 880.128.671-68, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LAERTE LIMA SANTOS**, ocorrido em **09.05.2020**, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO, enquadrado no Nível “02”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **440316/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **11.11.2020**, em caráter vitalício, a Sra. **ROSANIL PEREIRA IBANHEZ NABOR**, RG n.º 0720634-8/SSP/MT, e em caráter temporário, ao menor **THALISON PEREIRA IBANHEZ NABOR**, RG n.º 3285594-0/SESP/MT, até a data de **23/09/2027**, representada legalmente pela Sra. **ROSANIL PEREIRA IBANHEZ NABOR**, RG n.º 0720634-8/SSP/MT, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. **ROSANIL PEREIRA IBANHEZ NABOR (vitalícia)**, e 50% (cinquenta por cento) para o menor **THALISON PEREIRA IBANHEZ NABOR (temporária - até 23/09/2027)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JUDSON RODRIGUES NABOR**, ocorrido em **11.11.2020**, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de SEGUNDO TENENTE, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2021.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020/SESP-MT

PROCESSO: 272267/2020 E SIAG Nº 2722670

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio, para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 05/01/2021 a 14/01/2021, período integral, e no dia 15/01/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/01/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,
O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS
11 VEZES MAIS BARATOS
E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT
UNIDO
para
superarSES
Secretaria
de Estado
de SaúdeGoverno de
Mato
Grosso

**DUAS COISAS CAUSAM
DISTANCIAMENTO:
CONSCIÊNCIA E MORTE.
QUAL VOCÊ PREFERE?**

Nossa saúde está perto

do limite, com profissionais

exaustos e famílias desoladas.

O Governo do Estado está fazendo

a parte dele, mas é preciso que

você também faça a sua. Respeite

o distanciamento social, cuide da

higiene e proteja todos à sua volta.

Só é possível frear o coronavírus

se todos levarem isso a sério.



**MT
UNIDO**
para
superar



mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,**

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

**E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo
distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit
Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais
impactada pela pandemia, colocou em
funcionamento o Centro de Triagem
Covid-19 para pacientes com sintomas leves,
que realiza testes rápidos e consultas
médicas, além de tomografia e distribuição
de medicamentos para os casos necessários.

**MT
UNIDO**
*para
superar*

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/CGPGE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos dos arts. 90 e 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 003/CGPGE/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeito desde a data de 26 de dezembro de 2020.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de janeiro de 2021.

(original assinada)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
Procurador do Estado Corregedor-Geral



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br



O GOVERNO DE MT
ESTÁ CREDENCIANDO
EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO
DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR
E ASSISTÊNCIA
AMBULATORIAL
DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE
EM ATENDER AS DEMANDAS
HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12426/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o Servidor Público Dominiamo Ramos de Souza, da Comissão de Licitação, onde exercia a função de membro da comissão permanente - 1º suplente, de acordo com a portaria nº01076/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.865 no dia 26 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 002/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12426/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para compor a Comissão de Licitação, conforme dispostos abaixo com suas respectivas funções:

Membro da comissão permanente	Marcus Vinícius Sousa Ventura
Membro da comissão permanente - 1º suplente	Sueli Sampaio da Silveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 006/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº13326/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Servidores Públicos que atuam na Assessoria de Imprensa da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dia 21/12/2020	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 22/12/2020	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 23/12/2020	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 28/12/2020	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 29/12/2020	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 30/12/2020	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 04/01/2021	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 05/01/2021	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira
Dia 06/01/2021	Márcia Regina Rodrigues de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21/12/2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 007/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Cristiano Nogueira Peres Preza, matrícula 100529, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.01.2021 a 15.01.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº13375/2020.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 008/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº13342/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Segunda Instância, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL
De 20/12/2020 a 22/12/2020	Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior Assessora Jurídica: Luciana G. Parreira de Aquino
De 23/12/2020 a 03/01/2021	Dr. Cid de Campos Borges Filho Assessor Jurídico: Jean Paul Dias
De 04/01/2021 a 06/01/2021	Dr. Marcos Rondon Silva Assessor Jurídico: Ênio Póvoas Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20/12/2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 010/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, a Servidora Pública fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias nº140/2010/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº25.427 no dia 27 de outubro de 2010, nº639/2015/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº26.684 no dia 22 de dezembro de 2015 e nº01035/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.888 no dia 01 de dezembro de 2020, onde foram concedidas Licenças Especiais por 90 (noventa) dias Consecutivos cada, a Defensora Pública Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário, pelos quinquênios de 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº13314/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário, o gozo de 225(duzentos e vinte e cinco) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 07/01/2021 a 19/08/2021, referente aos quinquênios de 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 011/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº010/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.908 no dia 05 de janeiro de 2021, a qual concedeu a Defensora Pública Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário, o gozo de 225(duzentos e vinte e cinco) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 07/01/2021 a 19/08/2021, referente aos quinquênios de 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº13314/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de substituição dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas atuantes no Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital, para atuarem como substitutos da Defensora Pública Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário durante o período de usufruto de licença prêmio, conforme tabela abaixo:

Defensor(a) Público(a)	Período de Atuação
Kelly Cristina Veras Otácio Monteiro	Janeiro/2021
Camilo Fares Abnader Neto	Fevereiro/2021
Claudio Aparecido Souto	Março/2021
Francisco Framarion Pinheiro Junior	Abril/2021
Alberto Macedo São Pedro	Mai/2021
Emídio de Almeida Rios	Junho/2021
Joaquim José A. Guedes da Silva	Agosto/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 07/01/2021, e terá validade até a data de 19/08/2021.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. II e parágrafo único.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL 056/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 056/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma e manutenção de pontes de madeira, teve como vencedora a empresa: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de janeiro de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2020 - REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº.22/2020 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº 58/2020. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados reabertura de prazo da licitação supracitada. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/07/2020 ÀS 16:00 h- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/01/2021 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2021 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2021 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília) LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O Edital completo e **edital complementar nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020 ao pregão eletrônico nº 22/2020** estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.**

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001/2021
04/01/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Advogado - senhor **DOUGLAS CEREZINI**, portador da CIRG 80682930/SSP-PR, CPF 951.165.911-15, Matrícula Funcional nº 1246, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação no Gabinete do Prefeito de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Fica concedido a Gratificação de Função no percentual de 75% (Setenta e cinco por cento), conforme o Artigo 11 da Lei Municipal nº 307/1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2021
04/01/2021**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, portador da CIRG 473242/SSP-MT, CPF 204.895.361-15, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - O nomeado no artigo 1º desta Portaria acumulará interinamente as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** desta municipalidade.

Art. 3º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

OFICIO Nº. 002/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**AO
BANCO DO BRASIL/A
AGENCIA 3989-6 - CONFRESA - MT**

**ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, do qual faz parte o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Inscrito no CNPJ - 14.362.352/0001-00, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 04 de Janeiro de 2021, concede Poderes Específicos a **Srª VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO**, portadora da CIRG 188222 SSP/TO, e CPF - 825.726.581-00, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua 11 de Julho, 440, AP 9 Bairro dos Esportes, nomeada pela **Portaria nº 010/2021** e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003** Autoria: **Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar **CONJUNTAMENTE** com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:
PREFEITO MUNICIPAL DANIEL ROSA DO LAGO SEMPRE CONJUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SRª. VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCI
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº. 003/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO
BANCO DO BRASIL/A
AGENCIA 3989-6 - CONFRESA - MT

**ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, do qual faz parte o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ - 14.362.357/0001-24, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 04 de Janeiro de 2021, concede Poderes Específicos ao Senhor **ROMEU MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, **SECRETARIO DE SAÚDE**, residente a **Av. Brasil, 808**, Bairro dos Esportes, CPF **092.689.758-66** e RG **19.439.441-4 SSP-SP**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, e emendada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003** Autoria: **Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL DANIEL ROSA DO LAGO SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O SECRETARIO DE SAÚDE - **ROMEU MARTINEZ**.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUAPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU

10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITIOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº. 003/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO
BANCO DO BRASIL/A
AGENCIA 3989-6 - CONFRESA - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, do qual faz parte o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ - 14.362.357/0001-24, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 04 de Janeiro de 2021, concede Poderes Específicos ao Senhor **ROMEU MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, **SECRETARIO DE SAÚDE**, residente a **AV. Brasil, 808**, Bairro dos Esportes, CPF **092.689.758-66** e RG **19.439.441-4 SSP-SP**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003** Autoria: **Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL DANIEL ROSA DO LAGO SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O SECRETARIO DE SAÚDE - **ROMEU MARTINEZ**.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	ONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO

008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLCITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021
04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMEU MARTINEZ**, portador da CIRG 19439441-4/SSP-SP, CPF 092.689.758-66, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021
04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EVA DE SOUSA PARENTE**, portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, Matrícula Funcional nº 0699, para o exercício do Cargo Comissionado de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021
04/01/2021

“**Considerando** a Certidão de Óbito da servidora **MARIA FLORACY GOMES MEDEIROS**”.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por falecimento, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a Senhora **MARIA FLORACY GOMES MEDEIROS**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula 70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Atendimento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal

OFICIO Nº. 004/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3989-6 - CONFRESA - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP - 78655-000, inscrita no CNPJ - 03.238.672/0001-28, representada pelo seu Prefeito Municipal **DANIEL ROSA DO LAGO**, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9, Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984- SSP-PR), na data de 03 de Fevereiro de 2020, **concede Poderes Específicos a Tesoureira, EVA DE SOUSA PARENTE**, portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, matrícula funcional nº 0699, residente a Av Sebastião Pereira, 966, Setor Central, nomeada pela Portaria nº 005/2021 para exercício do Cargo Comissionado de **TESOUREIRA** do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003** Autoria: **Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003**, para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal **DANIEL ROSA DO LAGO** as transações bancárias das contas correntes junto ao **BNCO DO BRASIL S/A**, conforme critérios abaixo:
SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO - SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO ;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO - CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCI
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº. 005/2021/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 3437MT - CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS

AUTORIZO a movimentação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte do Norte - MT - CNPJ - 03.238.672/0001-28, pelo Representante Indicado na seguinte forma:
(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
EVA DE SOUSA PARENTE	TESOUREIRA	015.287.131-41

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:
"não taxa nem encerra";
"não fornecer talão";
"isenção total de tarifas";
"não permitir movimentação pelo titular"

Atenciosamente,

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº.006 /2021/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 3437MT - CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS DO CNPJ - 14.362.357/0001-24

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	TODAS AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ - 14.362.357/0001-24

AUTORIZO a movimentação das Contas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ - 14.362.357/0001-24 de Porto Alegre do Norte do Norte - MT pelo Representante Indicado na seguinte forma:
(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
ROMEU MARTINEZ	SECRETÁRIO DE SAÚDE	092.689.758-66

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:
"não taxa nem encerra";
"não fornecer talão";
"isenção total de tarifas";
"não permitir movimentação pelo titular"

Atenciosamente,

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº.006 /2021/ADM
PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 3437MT - CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS DO CNPJ - 14.362.357/0001-24

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	TODAS AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ - 14.362.357/0001-24

AUTORIZO a movimentação das Contas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ - 14.362.357/0001-24 de Porto Alegre do Norte do Norte - MT pelo Representante Indicado na seguinte forma:
(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
ROMEU MARTINEZ	SECRETÁRIO DE SAÚDE	092.689.758-66

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:
"não taxa nem encerra";
"não fornecer talão";
"isenção total de tarifas";
"não permitir movimentação pelo titular"

Atenciosamente,

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO Nº. 007/ADM/2021
PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO

BANCO BRADESCO S/A
AGENCIA 1149-5

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CARTÃO DE CONTA

AUTORIZO a movimentação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte do Norte - MT - CNPJ - 03.238.672/0001-28, pelo Representante Indicado na seguinte forma:
(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO	SECRETÁRIO FINANÇAS	204.895.361-15

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:
"não taxa nem encerra";
"não fornecer talão";
"isenção total de tarifas";
"não permitir movimentação pelo titular"

Atenciosamente,

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - SRP Nº 108/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2020 - SRP 108/2020, referente **Aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo as áreas de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e uroanálise com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT. EMPRESA VENCEDORA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ: 04.086.552/0001-15, LOTE 0001- ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039,**

0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075.

Sinop/MT, 17 de dezembro de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria n.º 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO MASTER SERVIÇO ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.769.115/0001-50, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO DOS MESMO NOS SISTEMAS PLATAFORMA+BRASIL E SIGCON, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., VALOR CONTRATO: R\$ 89.400,00 DATA EMISSÃO: 04/01/2021, DATA VENCIMENTO: 04/01/2022, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO Nº 49/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO R DOS SANTOS MACHADO-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.297/0001-93, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE LAN E WIRELLES, SERVIÇOS DE BACKUP E MANUTENÇÃO NOS SERVIDOES, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS SUPORTE BASICO EM INFORMATICA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, PELO PERIODO DE 12 MESES., VALOR CONTRATO: R\$ 84.000,00 DATA EMISSÃO: 04/01/2021, DATA VENCIMENTO: 04/01/2022, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO Nº 50/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.959.811/0001-63, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE "HOME-PAGE" OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS COMO TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS PARA O SITE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA ONLINE E SUPORTE TÉCNICO PARA O MESMO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, VALOR CONTRATO: R\$ 35.520,00 DATA EMISSÃO: 04/01/2021, DATA VENCIMENTO: 04/01/2022, TIPO LICITAÇÃO : CONVITE Nº 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 849458

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 132/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de portas e janelas de vidros sob medida, para a reforma e ampliação do centro turístico e cultural de vila rica, onde foi declarada vencedora a empresa: MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO - ME (07.215.835/0001-08) R\$ 87.588,09. Vila Rica - MT, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de portas e janelas de vidros sob medida, para a reforma e ampliação do centro turístico e cultural de vila rica. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 04 de Janeiro de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO - ME (07.215.835/0001-08) - R\$ 87.588,09 - Contratada

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você sentir qualquer

sintoma da Covid-19,

procure imediatamente

um médico.

Tomar a medicação certa,

logo no início da doença,

já salvou milhares de vidas

e pode salvar a sua.

MT
UNIDO
para
superar



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****Ata da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha) desta cidade, sob a Presidência do Vereador Marcos Martins de Souza, conforme determina o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 10 e 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador João Batista de Araújo e Silva pediu questão de ordem, solicitando ao Senhor Presidente auxílio na votação da eleição da Mesa Diretora, devido à problema de saúde. O Senhor Presidente, acatou a solicitação, logo a seguir, iniciou - se à eleição da Mesa Diretora para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, distribuindo as cédulas devidamente rubricadas pela Mesa Diretora com seus respectivos cargos, aos Senhores Vereadores para que fizessem a votação. Após a votação convidou os vereadores Carlos Eduardo Zanchet Girardello e Fábio Adriano Agulhão para servirem de escrutinadores, ficando assim o seguinte resultado: Presidente foi eleito o Vereador Wilson Pereira da Silva - com 07 (sete) votos; Vice-Presidente foi eleito o Vereador Fábio Adriano Agulhão - com 07 (sete) votos; 1ª Secretária a Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa - com 07 (sete) votos; 2º Secretário foi eleito o Vereador Luiz Carlos Barbosa da Silva - com 07 (sete) votos. Ao tomar assento a Mesa, o Presidente eleito para o Anuênio de 2021, convidou o Vice-Presidente e o 1º e 2º Secretários eleitos para assumirem respectivamente seus lugares na Mesa Diretora. O Senhor Presidente agradeceu os votos recebidos. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores e por mim no final.

Carlos Eduardo Zanchet Girardello Cristiana Pereira da Silva Delaynne Cristina Leite Andrade Costa

Divino Rosa de Miranda

Fábio Adriano Agulhão

João Batista de Araújo e Silva

Luiz Carlos Barbosa da Silva

Marcos Martins de Souza

Wilson Pereira da Silva

Termo de Compromisso e Posse dos Vereadores à Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha) desta cidade, sob a Presidência do Vereador Marcos Martins de Souza, por ser o mais votado, amparado no Artigo 29, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Senhor Presidente, ao tomar acento à mesa principal, cumprindo o que determina o Artigo 6º do Regimento Interno deste Parlamento convidou para assumir interinamente a 1ª Secretaria a Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa e igualmente convidou o Vereador Carlos Eduardo Zanchet Girardello para assumir interinamente a 2ª Secretaria, convidando também os Vereadores eleitos e Diplomados para se sentarem em seus respectivos lugares. Dando continuidade, o Senhor Presidente, invocou a proteção de Deus, declarando aberta a Primeira Sessão Solene de Instalação da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal, em seu 1º (primeiro) Período Legislativo. Dando continuidade, o Senhor Presidente, solicitou a 1ª Secretária interina a Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa que fizesse a chamada dos Vereadores, respondendo para tanto: Carlos Eduardo Zanchet Girardello, Cristiana Pereira da Silva, Divino Rosa de Miranda, Fábio Adriano Agulhão, João Batista de Araújo e Silva, Luiz Carlos Barbosa da Silva, Marcos Martins de Souza e Wilson Pereira da Silva. Todos eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, devidamente diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 2ª Zona Eleitoral. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Carlos Eduardo Zanchet Girardello que recolhesse as Declarações de Bens e Cópias dos Diplomas dos Senhores Vereadores. Em ato contínuo, o Senhor Presidente em conformidade com o Artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa, convidou os Senhores Vereadores para que de pé e com a mão direita espalmada sobre o peito, proferir o Compromisso de Posse: "Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica, e observar as Leis, trabalhando pelo engrandecimento do Município e pelo bem-estar de sua população". Todos os Vereadores presentes declararam "Assim Prometo". Dando prosseguimento o Senhor Presidente, declarou empossados os Vereadores eleitos para a 17ª (décima sétima) legislatura. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para participarem da realização da Eleição da Mesa Diretora, conforme determina o Artigo 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lido será assinado por todos os Vereadores e por mim no final.

Carlos Eduardo Zanchet Girardello Cristiana Pereira da Silva Delaynne Cristina Leite Andrade Costa

Divino Rosa de Miranda Fábio Adriano Agulhão João Batista de Araújo e Silva

Luiz Carlos Barbosa da Silva Marcos Martins de Souza Wilson Pereira da Silva

Termo e Compromisso de Posse do Excelentíssimo Senhor Claudinei Singolano e da Senhora Angelita Rodrigues da Silva Amorim, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Alto Garças - MT, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020.

Ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2021 (dois e mil e vinte e um), de acordo com o Artigo 29 Inciso III da Constituição Federal, no Plenário da Câmara Municipal Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha) desta cidade, às 9:00 horas, o Senhor Presidente convidou os Vereadores Divino Rosa de Miranda e Fábio Adriano Agulhão para conduzir o Excelentíssimo Prefeito Claudinei Singolano e a Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim respectivamente ao Plenário para prestarem compromisso de posse, legalmente diplomados pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral da Comarca de Pedra Preta - MT e região, os quais apresentaram ao Senhor Presidente seus respectivos Diplomas, bem como as declarações de bens que serão arquivadas na Secretaria da Câmara. Continuando, o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Claudinei Singolano e Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim para de pé prestarem compromisso, nos termos do Artigo 67 da Lei Orgânica proferindo o seguinte compromisso: "Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para qual fui eleito defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as Leis e promover o bem-estar da comunidade local, os quais ao final responderam "Assim prometo". O Senhor Presidente, declarou empossado o Prefeito Claudinei Singolano e a Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre, onde fez uso da palavra a Vice - Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim onde, agradeceu a presença da comunidade, primando por trabalhar em prol da população e agradeceu os senhores Vereadores, firmando um trabalho em conjunto entre as Instituições. Logo a seguir, o Senhor Presidente, convidou o Prefeito Claudinei Singolano para fazer uso da palavra, onde agradeceu os votos recebidos, agradeceu a sua família, ressaltou a importância dos senhores Vereadores para o bem da população, primando pela humildade e transparência em seu pleito. Logo após, os discursos; o Senhor Presidente passou a palavra para os Senhores Vereadores: João Batista de Araújo e Silva, Carlos Eduardo Zanchet Girardello, Marcos Martins de Souza, Delaynne Cristina Leite Andrade Costa e Wilson Pereira da Silva. Por fim o Senhor Presidente Wilson Pereira da Silva declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lida e aprovada será assinado por todos os presentes e por mim no final.

Claudinei Singolano
Prefeito

Angelita Rodrigues da Silva Amorim
Vice - Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT. E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO MANDATO 2021/2024

Em trinta e um de dezembro de 2020 as 19:00 horas, compareceram a sede da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, situado a Rua Altino Pereira de Souza, praça dos três poderes, para a realização da sessão solene de instalação da Câmara os senhores vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados em 17 de dezembro de 2020, Senhores vereadores **RUBENS DE ALMEIDA NOVAES, GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, ADRIANO JOSÉ DA SILVA, FÁBIO JUNIOR PAES DE MORAES, EUDS EUCLY MEDEIROS DE OLIVEIRA, VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE, VICENTE CORREA DA SILVA, ELGIMAR RODRIGUES DE SOUZA E MÁRCIA ANTÔNIA BUSCARIOL**. Em consonância com Lei Orgânica do Município e a Resolução n.º 007/1991, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Taquari" assumiu a presidência provisoriamente o vereador mais votado **RUBENS DE ALMEIDA NOVAES**, após certificar-se que todos os vereadores presentes estavam regularmente diplomados e que haviam apresentados suas declarações de bens. Em ato contínuo o Presidente provisório nomeou o Senhor Vereador Leandro Alves de Almeida para secretariá-lo, em ato contínuo o Presidente provisório convocou os vereadores a Prestarem o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E EXERCER MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM**", ao ser chamado nominalmente cada vereador, estes foram ficando de pé e declarando "**ASSIM O PROMETO**", declarando-os empossados, em ato contínuo o presidente convidou a Prefeita Municipal **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO** e o Vice-Prefeito **JOSÉ ARNALDO BUSCARIOL**, eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados em 17 de dezembro de 2020 para nos termos do art. 12 da Resolução n.º 007/1991, "REGIMENTO INTERNO", tomarem posse e Prestarem os seus compromisso nos seguintes termos "**PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**". Em ato contínuo o presidente declarou empossado o prefeito e vice-prefeito. Em seguida foi dada palavra a cada vereador pelo prazo máximo de 03 (três) minutos. O presidente provisório recebeu a inscrição de uma única chapa - **Presidente - Vânia Regina Zanini Previdente; Primeiro Vice-Presidente - Euds Euclly Medeiros de Oliveira; Segundo Vice-Presidente - Elgimar Rodrigues de Souza; 1º Secretário - Rubens de Almeida Novaes; 2º Secretária - Márcia Antônia Buscariol**, logo em seguida foi proferida a votação, ao concluir a votação o presidente provisório e o secretário passou a fazerem a apuração dos votos, que mostrou o seguinte resultado: chapa única obteve 07 votos a favor 02 votos contra, declarando eleitos para a mesa diretora para o biênio 2021/2024, os seguintes membros: Presidente - Vânia Regina Zanini Previdente; Primeiro Vice-Presidente - Euds Euclly Medeiros de Oliveira; Segundo Vice-Presidente - Elgimar Rodrigues de Souza; 1º Secretário - Rubens de Almeida Novaes; 2º Secretária - Márcia Antônia Buscariol, os mesmo ficam automaticamente empossados nos respectivos cargos em ato contínuo a presidente eleito Vânia Regina Zanini Previdente, assumiu a presidência. Nada mais havendo encerrou-se a presente sessão solene de instalação da Câmara do qual lavrei esta ata, que será lida e, em seguida assinada pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito empossados.

RUBENS DE ALMEIDA NOVAES

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

ADRIANO JOSÉ DA SILVA

FÁBIO JUNIOR PAES DE MORAES

EUDS EUCLY MEDEIROS DE OLIVEIRA

VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE

VICENTE CORREA DA SILVA FILHO

ELGIMAR RODRIGUES DE SOUZA

MÁRCIA ANTÔNIA BUSCARIOL

JOSÉ ARNALDO BUSCARIOL

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES MANDATO 2021/2024

EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 2020, AS 19:00HORAS, COMPARECERAM A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADO A RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA PARA CUMPRIREM O MANDATO 2021/2024, OS SENHORES VEREADORES ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020 E DIPLOMADOS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020, SENHORES VEREADORES RUBENS DE ALMEIDA NOVAES, GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, ADRIANO JOSÉ DA SILVA, FÁBIO JUNIOR PAES DE MORAES, EUDS EUCLY MEDEIROS DE OLIVEIRA, VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE, VICENTE CORREA DA SILVA, ELGIMAR RODRIGUES DE SOUZA E MÁRCIA ANTÔNIA BUSCARIOL. E DE ACORDO COM O ARTIGO 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ARTIGO 12 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL O VEREADOR RUBENS DE ALMEIDA NOVAES, SENDO O MAIS VOTADO, ASSUMIU A PRESIDENCIA DA CAMARA, ATO EM QUE DESIGNOU A VEREADORA MÁRCIA ANTÔNIA BUSCARIOL PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. CERTIFICANDO-SE QUE TODOS OS VEREADORES PRESENTES APRESENTARAM SEUS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS, VERIFICANDO A AUTENTICIDADE O PRESIDENTE PROVISÓRIO DE PÉ NO QUAL FOI ACOMPANHADO POR TODOS OS VEREADORES ELEITOS NO QUAL PROFERIU EM VOZ ALTA O SEGUINTE COMPROMISSO "**PROMETO CUMPRIR A LEI ORGANICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADSO E DO MUNICÍPIO E EXERCER MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM**". A SECRETÁRIA DESIGNADA EM ATO CONTINUO FEZ A CHAMADA NOMINAL DE CADA VEREADOR LEVANTANDO-SE DECLAROU "**ASSIM O PROMETO**". ESTANDO ASSIM EMPOSSADOS ASSINARAM O PRESENTE TERMO.

RUBENS DE ALMEIDA NOVAES

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

ADRIANO JOSÉ DA SILVA

FÁBIO JUNIOR PAES DE MORAES

EUDS EUCLY MEDEIROS DE OLIVEIRA

VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE

VICENTE CORREA DA SILVA FILHO

ELGIMAR RODRIGUES DE SOUZA

MÁRCIA ANTÔNIA BUSCARIOL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA Nº 67/2020
de 31 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a exoneração de Willian Braz Oliveira, do quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Brasnorte".

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor Willian Braz Oliveira, do cargo em Comissão de Secretário Geral, para a qual o mesmo foi designado através da Portaria Nº. 001/2019, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal Nº 043/2011, Art. 56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Gilberto Marcelo Bazzan

Presidente da Câmara Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA****SÍNTESE DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020**

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, da Câmara Municipal de Carlinda, Sr. José Claudio de Souza Franco, nomeado através da Portaria nº 040, de 23 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Carlinda publicou o Edital de Concurso Público na íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores: <https://www.camaracarlinda.mt.gov.br>. Ratifica-se que as inscrições serão realizadas via internet de 14/01/2021 até as 22:00hs do dia 07/02/2021. Carlinda MT, 31 de dezembro de 2020.

José Claudio de Souza Franco

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DIA 01 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÀS 08:40, DEU-SE INÍCIO A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021/2022. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SESSÃO SENHOR CICERO JOSÉ JOÃO DE CARVALHO, O MAIS IDOSO ENTRE OS VEREADORES ELEITOS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE VEREADORES ELEITOS E DEVIDAMENTE EMPOSSADOS ALEXSANDRO GOMES, CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPES, CICERO JOSÉ JOÃO DE CARVALHO, EDER MOREIRA DE SOUSA, ELIZANGELA KNISS, JOANA DARQUE PEDRETTI EFIGENIO, MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, ODELI XAVIER MARTINS, SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA, NA SEQUENCIA O PRESIDENTE CONVIDA O ASSESSOR JURÍDICO AKIN ALVES COMIN PARA PROCEDER COM A ELEIÇÃO, FEZ O USO DA PALAVRA O ASSESSOR JURÍDICO AKIN ALVES COMIM QUE PRIMEIRAMENTE CONVIDOU TRÊS PESSOAS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELEIÇÃO, SENDO SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA EX PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCO BACKES EX VEREADOR, JOSÉ ROMILDO PANCIERI SERVIDOR PÚBLICO, O ASSESSOR JURÍDICO LEU O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA, SENDO REGISTRADO CHAPA ÚNICA, A CHAPA JURUENA ACIMA DE TUDO E DEUS ACIMA DE TODOS COMPOSTA COMO PRESIDENTE SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA, VICE PRESIDENTE MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, 1º SECRETARIO ALEXSANDRO GOMES, 2º SECRETARIO CICERO JOSE JOÃO DE CARVALHO, NA SEQUENCIA O ASSESSOR JURÍDICO AKIN ALVES COMIM PEDE PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO CONFERIR E RUBRICAR AS CÉDULAS DE VOTAÇÃO, ATO CONTINUO EM ORDEM ALFABÉTICA O ACESSOR JURÍDICO AKIN ALVES COMIM CONVIDA OS VEREADORES PARA VOTAÇÃO SENDO A SEGUINTE ORDEM, ALEXSANDRO GOMES, CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPE, CICERO JOSE JOÃO DE CARVALHO, EDER MOREIRA DE SOUSA, ELIZANGELA KNISS, JOANA DARQUE PEDRETTI EFIGENIO, MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, ODELI XAVIER MARTINS, SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA, NA SEQUENCIA A COMISSÃO FAZ APURAÇÃO DOS VOTOS, TODOS VOTOS CONFERIDOS O ASSESSOR JURÍDICO AKIN ALVES COMIM DECLARA COM NOVE VOTOS ELEITA A CHAPA JURUENA ACIMA DE TUDO E DEUS ACIMA DE TODOS COMPOSTA PRESIDENTE SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA, VICE PRESIDENTE MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO, 1º SECRETARIO ALEXSANDRO GOMES, 2º SECRETARIO CICERO JOSE JOÃO DE CARVALHO, NA SEQUENCIA O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO O SENHOR CICERO JOSE JOÃO DE CARVALHO CONVIDA A NOVA DIRETORIA PARA ASSUMIR SEUS RESPECTIVOS LUGARES E CONDUZIR OS TRABALHOS DA CASA, NA SEQUENCIA O PRESIDENTE ELEITO SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA, PASSA A PALAVRA AOS VEREADORES QUE FIZERAM SEUS AGRADECIMENTOS, ATO CONTINUO O PRESIDENTE SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS CONVIDA TODOS A FICAR EM PÉ E SEM MAIS MATÉRIAS A SER DELIBERADAS, EM NOME DE DEUS E DAS LEIS BRASILEIRAS DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**DÚVIDA SOBRE O
COVID-19?****Central de
atendimento
Covid-19**

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

**MT
UNIDO**
*para
superar*SES
Secretaria
de Estado
de SaúdeGoverno de
**Mato
Grosso**

TERCEIROS

CLEBNER INACIO DE CARVALHO, CNPJ:33.336.896/0001-33, situada na AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 347, QUADRA 025 LOTE 018, no Bairro RESIDENCIAL BURITIS, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA OPERAÇÃO** para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

CICERO MARQUES FERREIRA, CPF: 495.883.971-20 torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: Condomínio Plurifamiliar e Comercial, localizada na Avenida das Araçongas, nº 944. Bairro Bela Vista, no município de Nova Mutum - MT.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOA ESPERANÇA

Avenida Pres. Getúlio Vargas nº. 1160 - 78043-415 - CUIABÁ - MT.

CNPJ: 15.084.643/0001-38.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021.

Na qualidade de Síndica do Condomínio Edifício Boa Esperança, vimos através deste, convocar aos senhores condôminos/proprietários a participarem da AGE-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA conforme artigo 1.350 do Código Civil e Art. 23 §12 da Convenção, a realizar-se de forma Virtual na Modalidade Zoom, no dia 13/01/2021 (Quarta-feira), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira chamada, com a presença de metade dos moradores e às 20:00 (vinte horas) com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64, nos termos dos Arts. 22 a 25, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos:

Pautas:

- 1- Apresentação contas dos meses Janeiro à Julho/2020, Ex síndica Dione F. M. de Q. Almeida para análise e aprovação e/ou reprovação.
- 2 - Apresentação contas dos meses Agosto à Dezembro/2020, Atual síndica Elizete F Barros. Para análise e Aprovação e/ou reprovação.
- 3 - Eleição e Posse do síndico, subsíndico e conselho fiscal, gestão 2021/2022.

OBSERVAÇÕES:

- O link para acesso ao evento será enviado para o telefone/e-mail previamente cadastrado junto ao condomínio, portanto, caso o interessado na participação esteja com o cadastro desatualizado ou não resida no condomínio, deverá proceder sua regularização cadastral até o dia anterior a assembleia.
- É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por Procuradores, munidos com procurações específicas;
- A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita
- concordância Aos assuntos que forem tratados e deliberados;
- Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar Nas deliberações.

Cuiabá-MT. 04 de Janeiro de 2021.

Elizete Fátima de Barros.**Síndica Gestão Agosto/2020.**

A Consorcio Sanches Tripoloni - Contécnica, CNPJ nº 18.830.118/0001-02, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Tamponamento de Poços Tubulares**", sob as seguintes coordenadas geográficas Lat. (S) 15°48'29,0" / Long. (W) 55°30'31,0" no município de Santo Antônio do Leverger - MT

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA - POSTO XAXIM, inscrita no CNPJ: 36.961.837/0001-44 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Ampliação** para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Localizada à Rod. BR 163/364, KM 127 s/nº CEP: 78.460-000 Bairro Jardim Petrópolis no Município de Nobres - MT.

A **MILLENIO BIOENERGIA S.A.**, CNPJ. 21.543.596/0001-46, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Instalação (LI) da planta industrial de produção de biocombustíveis Millenium Jaciara Bio, localizada no Distrito Industrial do município de Jaciara-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**AVISO DE CANCELAMENTO
"TOMADA DE PREÇO 12/2020"**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº. 411, Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que o processo referente à: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA PROMOVER A CONECTIVIDADE DE DADOS DAS UNIDADES DO SANEAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**", foi cancelado, face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório, bem como a correção do Termo de Referência para adequação à Planilha Orçamentária. Comunicamos aos interessados que novo edital com as devidas alterações será publicado em data oportuna.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021

Maria das Graças C. Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A empresa **DROGARIA SANTOS ANJOS LTDA** com CNPJ Nº **33.195.018/0001-45**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável **SEMMADRS/VG**, as Licenças Ambientais, **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO)**. Para serviços de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Localizado na AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, nº 43, ANDAR 2. COND. SHOPPING VG, no Bairro Centro Norte em Várzea Grande - MT, CEP 78.125-100.

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**

Presidente da CPL vem a publico divulgar resultado licitação supracitada **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de limpeza e manutenção/reparo de ponte de madeira dos municípios de Jaciara, Juscimeira, Poxoreo e São Pedro da Cipa Convênio 0048-2020 - SINFRA. **Empresas Vencedoras:** J.N. Prado-ME **Lote 1** Valor R\$ 796.192,11; e **Lote 4º** Valor R\$ 856.429,69; e **favorável** a Almeida Construções e Serviços LTDA **ao Lote 2º** Valor de R\$ 944.557,00; **Lote 3º** Valor R\$ 513.966,00.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de dezembro de 2020.

A Fabiana Nunes Ruiz Silva - Presidente da CPL.

AGS MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.747.584/0001-99, localizada na Rodovia BR163, KM 820,2, Setor A- Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.550-000, Sinop-MT. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade Serrarias com desdobramento e Beneficiamento de madeira. Não EIA/RIMA

GTO MADEIRAS LTDA-EPP, CNPJ: 86.915071/0001-30, localizada na Rodovia BR163, KM 820,2- Bairro Setor Industrial, CEP: 78.550-000, Sinop-MT. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade Serrarias sem desdobramento de madeira - Beneficiamento de madeira. Não EIA/RIMA

ADEMIR TOMELIN, brasileiro, casado CPF 362.733.501-59 requereu junto a SEMA-MT para o Plano de Exploração de Florestal -PEF para a Fazenda Colina, localizada no município de Itaúba - MT com dispensa de EIA/RIMA.

NEI FRANCIO, CPF 405.587.111-20, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC referente ao Armazém e silo localizado na Fazenda Jaboticabal, zona rural de Vera/MT. Com capacidade de armazenamento de 100 mil toneladas por ano. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Comercial de Alimentos Cavalcante LTDA, CNPJ17.462.835/0001-66, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES a Licença Ambiental-Modalidade: Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados, localizada Rua Tenente Eulálio Guerra 933, município de Cuiabá-MT

ATA Nº 120

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 09:50 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia para proceder à eleição da Diretoria do CISMA para o exercício de 2021. Presentes os Prefeitos atuais, discutido o assunto, manifestou interesse em ser candidato o Dr. Mariano Kolankiewicz Filho (Água Boa) e o Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria (Canarana). O Presidente atual colocou em votação por aclamação, em seguida houve a votação, foi eleito por 06 votos seguinte Diretoria: Presidente, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 928.476.760-15, residente e domiciliado à Rua 09 nº 855, centro, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. João Teodoro Filho, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 441.299.551-87, residente na Rua Corival Faustino de Melo, SN, Centro, Nova Nazaré - MT; Secretário o Elson Farias de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF 007.661.031-45, residente na Rua dos Esportes, SN, Centro, Serra Nova Dourada - MT. Presentes: Prefeito de Canarana, Fábio Marcos Pereira de Faria; Prefeito de Gaúcha do Norte, Voney Rodrigues Goulart; Prefeito de Cocalinho, Marcio Conceição Nunes de Aguiar; Prefeito de Serra Nova, Elson Farias de Souza; Prefeito de Querência, Fernando Gorgen; Prefeito de Ribeirão Cascalheira, Luzia Nunes Brandão; Prefeito de Campinápolis, Jeovan Faria e o Prefeito eleito José Bueno Vilela; Prefeito de Novo Santo Antonio, Adão Soares Nogueira, Prefeito de Bom Jesus do Araguaia, Marcilei Alves de Oliveira; Prefeito de Água Boa, Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito de Nova Nazaré, João Teodoro Filho, se fizeram presentes Secretária Executiva do CISMA, Sra. Salete Terezinha Laueremann, Secretária Administrativa, Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes; Representando o contador, Sr. Aldair Luiz Zandoná; Controladora Interna, Maria Inês R. Amaral; Assessor Jurídico, Fernando César Leopoldino, T.I Felipe Brietzke e a Srta. Carolina Bernardo Leite, Diretora do ERS/Água Boa. Nada mais, encerrou-se a reunião e para constar, eu Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes, Água Boa-MT, 21 de dezembro de 2020, às 11:25 horas.

Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fl.91

Mariano Kolankiewicz Filho
Presidente
CISMA

ATA Nº 121

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2021, membros eleitos em reunião ordinária de 21/12/2020. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: Presidente, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 928.476.760-15 e RG 2055578963, residente e domiciliado à Rua 09 nº 855, centro, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. João Teodoro Filho, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 441.299.551-87, residente na Rua Corival Faustino de Melo, SN, Centro, Nova Nazaré - MT; Secretário o Elson Farias de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF 007.661.031-45, residente na Rua dos Esportes, SN, Centro, Serra Nova Dourada- MT. Usando da palavra, o Presidente, Mariano Kolankiewicz Filho, apresentou o Secretário Executivo, Sr. Rafael Salomoni, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9069812635 SSPPC /RS e do CPF Nº 920.322.730-04, residente e domiciliado à Rua C-05 nº 66, Bairro Guarujá Expansão na cidade de Água Boa MT, nome aprovado pelo Conselho Diretor. Nada mais, encerrou-se a sessão e para constar, eu, Maria Inês Rodrigues do Amaral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Mariano Kolankiewicz Filho; Prefeito de Nova Nazaré e Vice-Presidente, Sr. João Teodoro Filho; Prefeito de Serra Nova Dourada e Secretário Sr. Elson Farias de Souza; Secretário Executivo do CISMA, Sr. Rafael Salomoni. Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2021. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, Água Boa-MT, 02 de Janeiro de 2021 as 10:45 horas

Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fl.91 verso

Mariano Kolankiewicz Filho
Presidente
CISMA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue 180

ARCA S/A AGROPECUÁRIA
CNPJ: 01.380.468/0001/11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2015

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da ARCA S/A AGROPECUÁRIA vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis consolidadas preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2015.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2015, 2014, PASSIVO, and 2015, 2014. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, and TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Prejuízos Acumulados, and Patrimonio Líquido for 2015 and 2014.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A ARCA S/A AGROPECUÁRIA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Tangará da Serra - MT com atividade principal de criação de bovinos para corte. Atua como atividade secundária na prestação de serviços de recepção e armazenagem de grãos.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Paulo César Bitencourt de Carvalho - Presidente
CPF: 088.699.067-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2015 and 2014. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, RESULTADO NÃO OPERACIONAL, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. B) Depreciações - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. C) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. D) Resultados de Participações - Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. E) Empréstimos e Financiamentos - Os empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e passivo não circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 123.367.805 ações ordinárias e 100 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes para a administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador
CPF: 771.626.417-68

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Table with columns for 2015 and 2014. Rows include LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO, (+) Depreciação, (+) Pagamento Dividendos, (+) Ações em Tesouraria, and LUCRO AJUSTADO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. B) Depreciações - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. C) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. D) Resultados de Participações - Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. E) Empréstimos e Financiamentos - Os empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e passivo não circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 123.367.805 ações ordinárias e 100 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes para a administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Paulo César Bitencourt de Carvalho - Presidente
CPF: 088.699.067-61
Sebastião Eranes Rangel - Contador
CPF: 771.626.417-68

ARCA S/A AGROPECUÁRIA
CNPJ: 01.380.468/0001/11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da ARCA S/A AGROPECUÁRIA vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis consolidadas preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2016, 2015, PASSIVO, and 2016, 2015. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, and TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Prejuízos Acumulados, and Patrimonio Líquido for 2016 and 2015.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A ARCA S/A AGROPECUÁRIA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Tangará da Serra - MT com atividade principal de criação de bovinos para corte. Atua como atividade secundária na prestação de serviços de recepção e armazenagem de grãos.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Paulo César Bitencourt de Carvalho - Presidente
CPF: 088.699.067-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2016 and 2015. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, RESULTADO NÃO OPERACIONAL, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. B) Depreciações - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. C) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. D) Resultados de Participações - Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. E) Empréstimos e Financiamentos - Os empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e passivo não circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 123.367.805 ações ordinárias e 100 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes para a administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador
CPF: 771.626.417-68

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Table with columns for 2016 and 2015. Rows include LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO, (+) Depreciação, (+) Adiantamentos p/ Futuro Aumento Capital, (+) Pagamento Dividendos, (+) Ações em Tesouraria, and LUCRO AJUSTADO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. B) Depreciações - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. C) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. D) Resultados de Participações - Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. E) Empréstimos e Financiamentos - Os empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e passivo não circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 123.367.805 ações ordinárias e 100 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes para a administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Paulo César Bitencourt de Carvalho - Presidente
CPF: 088.699.067-61
Sebastião Eranes Rangel - Contador
CPF: 771.626.417-68

ARCA S/A AGROPECUÁRIA
CNPJ: 01.380.468/0001/11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da ARCA S/A AGROPECUÁRIA vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis consolidadas preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2017, 2016, PASSIVO, and 2017, 2016. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, and TOTAL DO ATIVO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros, Prejuízos Acumulados, and Patrimonio Líquido for 2017 and 2016.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A ARCA S/A AGROPECUÁRIA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Tangará da Serra - MT com atividade principal de criação de bovinos para corte. Atua como atividade secundária na prestação de serviços de recepção e armazenagem de grãos.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Paulo César Bitencourt de Carvalho - Presidente
CPF: 088.699.067-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2017 and 2016. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, LUCRO OPERACIONAL BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, DESPESAS FINANCEIRAS, RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, RESULTADO NÃO OPERACIONAL, and RESULTADO DO EXERCÍCIO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. B) Depreciações - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. C) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. D) Resultados de Participações - Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. E) Empréstimos e Financiamentos - Os empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e passivo não circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 123.367.805 ações ordinárias e 100 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes para a administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador
CPF: 771.626.417-68

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns for 2017 and 2016. Rows include LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO, (+) Aumento/Diminuição do Exercício, (+) Adiantamentos p/ Futuro Aumento Capital, (+) Compensação PRPT SRF, (+) Ações em Tesouraria, and LUCRO AJUSTADO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. B) Depreciações - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. C) Estoques - Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição. D) Resultados de Participações - Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. E) Empréstimos e Financiamentos - Os empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e passivo não circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 123.367.805 ações ordinárias e 100 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes para a administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Paulo César Bitencourt de Carvalho - Presidente
CPF: 088.699.067-61
Sebastião Eranes Rangel - Contador
CPF: 771.626.417-68

ARCA S/A AGROPECUÁRIA
CNPJ: 01.380.468/0001/11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da ARCA S/A AGROPECUÁRIA vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis consolidadas preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2018 and 2017, and sub-columns for Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante, and Total do Ativo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes do Ativo, Reservas de Lucros Acumulados, and Patrimônio Líquido.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018 e 2017

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A ARCA S/A AGROPECUÁRIA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Tangará da Serra - MT com atividade principal de criação de bovinos para corte. Atua como atividade secundária na prestação de serviços de recepção e armazenagem de grãos.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2018 and 2017, showing Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, Resultado antes das Recargas e Despesas Financeiras, Resultado Líquido do Exercício, e Lucro Líquido ajustado.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. As despesas com impostos e contribuições diferido foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 100.000 ações ordinárias e 100.000 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Paulo César Bittencourt de Carvalho - Presidente CPF: 088.699.067-61

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Table with columns for 2018 and 2017, showing Lucro Líquido Ajustado, Fluxo de Caixa Operacionais, Investimentos, e Fluxo de Caixa Disponível.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. O aumento de caixa e equivalente de caixa final do período de R\$ 23.659.229,345 variação das disponibilidades (205.686) (65.162).

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 100.000 ações ordinárias e 100.000 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador CPF: 771.626.417-68

ARCA S/A AGROPECUÁRIA
CNPJ: 01.380.468/0001/11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da ARCA S/A AGROPECUÁRIA vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis consolidadas preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2019 and 2018, and sub-columns for Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante, and Total do Ativo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes do Ativo, Reservas de Lucros Acumulados, and Patrimônio Líquido.

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A ARCA S/A AGROPECUÁRIA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Tangará da Serra - MT com atividade principal de criação de bovinos para corte. Atua como atividade secundária na prestação de serviços de recepção e armazenagem de grãos.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2019 and 2018, showing Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, Resultado antes das Recargas e Despesas Financeiras, Resultado Líquido do Exercício, e Lucro Líquido ajustado.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. As despesas com impostos e contribuições diferido foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 100.000 ações ordinárias e 100.000 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Paulo César Bittencourt de Carvalho - Presidente CPF: 088.699.067-61

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Table with columns for 2019 and 2018, showing Lucro Líquido Ajustado, Fluxo de Caixa Operacionais, Investimentos, e Fluxo de Caixa Disponível.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. O aumento de caixa e equivalente de caixa final do período de R\$ 23.659.229,345 variação das disponibilidades (205.686) (65.162).

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 13.826.853,58 totalmente integralizado está dividido em 100.000 ações ordinárias e 100.000 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador CPF: 771.626.417-68

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ: 03.198.421/0001-57

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA vem apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table with columns for 2017 and 2016, and sub-columns for Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante, and Total do Ativo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes do Ativo, Reservas de Lucros Acumulados, and Patrimônio Líquido.

Notas Explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Nova Bandeirantes - MT e tem como atividade principal a criação de bovinos para corte.

Paulo César Bittencourt de Carvalho - Presidente CPF: 088.699.067-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns for 2017 and 2016, showing Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, Resultado antes das Recargas e Despesas Financeiras, Resultado Líquido do Exercício, e Lucro Líquido ajustado.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. As despesas com impostos e contribuições diferido foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 12.000.000,00 totalmente integralizado e de R\$ 7.068.155,00 está dividido em 17.114 ações sem valor nominal, sendo 13.028 ações ordinárias e 4.086 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador CPF: 771.626.417-68

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Table with columns for 2017 and 2016, showing Lucro Líquido Ajustado, Fluxo de Caixa Operacionais, Investimentos, e Fluxo de Caixa Disponível.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis. O aumento de caixa e equivalente de caixa final do período de R\$ 58.372,50 variação das disponibilidades (58.372) (50).

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da companhia de R\$ 12.000.000,00 totalmente integralizado e de R\$ 7.068.155,00 está dividido em 17.114 ações sem valor nominal, sendo 13.028 ações ordinárias e 4.086 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

Sebastião Eranes Rangel - Contador CPF: 771.626.417-68

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ: 03.198.421/0001-67

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 Valores Expressos em Reais

	2018	2017		2018	2017
ATIVO	28.899.180	3.197.032	PASSIVO	28.899.180	3.197.032
ATIVO CIRCULANTE	181.511	58.660	PASSIVO CIRCULANTE	32.209	29.298
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	181.511	58.660	EMPRESÍMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.209	29.298
Bancos Conta Movimento	181.511	58.660	Fornecedores	0	174
CREDITOS E VALORES A RECEBER	0	0	Obrigações Trabalhistas	18.761	15.758
Tributos e Contribuições a Compensar	0	0	Obrigações Tributárias	13.448	13.366
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.717.669	3.138.372	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.582.093	1.779.992
Valores a Receber	1.847.399	2.065.173	Debêntures	1.760.759	1.760.759
IMOBILIZADO	26.870.270	1.073.199	Impostos e Contribuições - Parcelamento	19.233	19.233
Bens e Direitos	29.115.393	3.209.213	Impostos e Contribuições Diferidos	8.802.101	0
(-) Depreciação	(2.245.123)	(2.136.014)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.284.878	1.387.742
			Capital Social Autorizado	12.000.000	12.000.000
			Capital a Subscriver	(4.931.844)	(4.931.844)
			CAPITAL SUBSCRITO	7.068.156	7.068.155
			RESERVAS DE CAPITAL	25.906.180	0
			Ajuste de Avaliação Ativos	25.906.180	0
			RESERVAS DE LUCROS	433.523	0
			Lucros a Realizar	433.523	0
			(-) Prejuízos Acumulados	(15.122.981)	(5.680.413)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

DMPL E DLPA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

DESCRIÇÃO	Capital Social		Reservas de Capital Ajustes de		Reservas Lucros Ou Prejuízos Acumulados		(DLPA)	TOTAL
	Capital Autorizado	Capital a Subscriver	Capital Ajustado	Lucros a Realizar	Lucros a Realizar	Prejuízos Acumulados		
Saldo do Exercício em 31/12/2017	12.000.000	(4.931.844)	7.068.156				(5.680.413)	1.387.743
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
Reversão de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital à Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido do Exercício	0	0	0	0	0	0	(9.009.044)	(9.009.044)
Formação de Reserva de:								
Lucros	0	0	0	0	433.523	0	(433.523)	0
Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliação	0	0	0	0	0	0	0	0
Capitalização de:								
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucros	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Capital Social Efetuado pelos Sócios/Acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0
(+/-) Ajustes de Avaliação de Ativos	0	0	0	0	25.906.180	0	25.906.180	25.906.180
Saldo do Exercício em 31/12/2018	12.000.000	(4.931.844)	7.068.156	25.906.180	433.523	0	(15.122.981)	18.284.878

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	2018	2017
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0	524.281
Receita com Venda de Mercadorias	0	524.281
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0	524.281
(=) LUCRO BRUTO	0	524.281
DESPESAS OPERACIONAIS	(203.363)	(270.520)
Despesas de Pessoal	(89.158)	(118.659)
Despesas Administrativas	(4.653)	(28.221)
Despesas Tributárias	(444)	(5.310)
Depreciações e Amortizações	(109.108)	(118.330)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3.580)	(6.123)
Receitas Financeiras	21	2
Despesas Financeiras	(3.601)	(6.125)
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(8.802.101)	0
Receitas e Despesas não Operacionais	(8.802.101)	0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.009.044)	247.638

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Nova Bandeirantes - MT e tem como atividade principal a criação de bovinos para corte.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. **B) Depreciações -** As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. **C) Debêntures -** As debêntures conversíveis em ações emitidas pela sociedade foram subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, e em 31/12/2018, o valor contabilizado é de R\$ 1.760.758,87.

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	2018	2017
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	(9.009.044)	247.638
Receita com Venda de Mercadorias	0	524.281
(+) Depreciação	109.108	118.330
(+) Ajustes de Avaliação Ativos	25.906.180	0
Lucro Ajustado	17.006.244	365.968
FLUXO CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.006.244	365.968
Lucro Ajustado	17.006.244	365.968
(+/-) Aumento/Diminuição Outros Créditos	0	18
(+/-) Aumento/Diminuição de Fornecedores	(174)	(951)
(+/-) Aumento/Diminuição Obrigações Trabalhistas	3.003	12.601
(+/-) Aumento/Diminuição Obrigações Tributárias	82	(897)
(+/-) Aumento/Diminuição Obrigações	8.802.101	0
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	25.811.256	376.739
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(25.906.180)	0
(+/-) Aumento/Diminuição de Imobilizado	(25.906.180)	0
Consumo do Caixa pelas Atividades Investimentos	(25.906.180)	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	217.775	(318.367)
(+/-) Aumento/Diminuição de Valores a Receber	217.775	(318.367)
Consumo do Caixa pelas Atividades Financiamento	217.775	(318.367)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado da companhia é de R\$ 12.000.000,00. O capital subscrito e integralizado é de R\$ 7.068.154,93 está dividido em 17.114 ações sem valor nominal, sendo 13.028 ações ordinárias e 4.086 ações preferenciais.

NOTA 05 - SEGUROS - A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ: 03.198.421/0001-67

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis preparadas de acordo com International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 Valores Expressos em Reais

	2019	2018		2019	2018
ATIVO	29.023.119	28.899.179	PASSIVO	29.023.119	28.899.179
ATIVO CIRCULANTE	418.122	181.511	PASSIVO CIRCULANTE	320.351	32.209
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	418.122	181.511	EMPRESÍMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	320.351	32.209
Bancos Conta Movimento	418.122	181.511	Fornecedores	656	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.604.997	28.717.668	Obrigações trabalhistas	18.761	15.758
Valores A Receber	1.829.242	1.847.399	Obrigações tributárias	13.229	13.448
IMOBILIZADO	26.775.755	26.870.270	Outras obrigações	306.466	0
Bens e direitos	28.634.290	29.115.393	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.587.734	10.582.093
(-) Depreciação	(1.858.535)	(2.245.123)	Debêntures	1.760.759	1.760.759
			Impostos e contribuições - parcelamento	34.874	19.233
			Impostos e contribuições diferidos	8.802.101	8.802.101
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.105.034	18.284.877
			Capital social autorizado	12.000.000	12.000.000
			Capital a subscriver	(4.931.845)	(4.931.845)
			CAPITAL SUBSCRITO	7.068.155	7.068.155
			RESERVAS DE CAPITAL	25.906.180	25.906.180
			Ajuste De Avaliação Ativos	25.906.180	25.906.180
			RESERVAS DE LUCROS	433.523	433.523
			Lucros a realizar	433.523	433.523
			(-) Prejuízos acumulados	(15.302.824)	(15.122.981)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

DMPL E DLPA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

DESCRIÇÃO	Capital Social		Reservas de Capital Ajustes de		Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados		(DLPA)	TOTAL
	Capital Autorizado	Capital a Subscriver	Capital Ajustado	Lucros a Realizar	Lucros a Realizar	Prejuízos Acumulados		
Saldo do Exercício em 31/12/2018	12.000.000	(4.931.845)	7.068.155	25.906.180	433.523	0	(15.122.981)	18.284.877
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
Reversão de Reservas de Lucros	0	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital à Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido do Exercício	0	0	0	0	0	0	(179.843)	(179.843)
Formação de Reserva de:								
Lucros	0	0	0	0	0	0	0	0
Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliação	0	0	0	0	0	0	0	0
Capitalização de:								
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucros	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Capital Social Efetuado pelos Sócios/Acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0
(+/-) Ajustes de Avaliação de Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo do Exercício em 31/12/2019	12.000.000	(4.931.845)	7.068.155	25.906.180	433.523	0	(15.302.824)	18.105.034

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	2019	2018
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	130.680	0
Receita com Venda de Mercadorias	130.680	0
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	130.680	0
(=) CUSTO DAS MERCADORIAS/ PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	(124.080)	0
Custo das Mercadorias Vendidas	(124.080)	0
(-) LUCRO BRUTO	6.600	0
DESPESAS OPERACIONAIS	(177.028)	(203.363)
Despesas de Pessoal	(89.158)	(118.659)
Despesas Administrativas	(11.782)	(4.653)
Despesas Tributárias	(61.674)	(444)
Depreciações e Amortizações	(94.516)	(109.108)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(170.428)	(3.580)
Receitas Financeiras	435	21
Despesas Financeiras	(9.850)	(3.601)
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(179.843)	(8.802.101)
Receitas e Despesas Não Operacionais	(179.843)	(8.802.101)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(179.843)	(9.009.044)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - CIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Nova Bandeirantes - MT e tem como atividade principal a criação de bovinos para corte.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - A) Regime de Escrituração - Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. **B) Depreciações -** As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens com taxas admitidas pela legislação fiscal. **C) Debêntures -** As debêntures conversíveis em ações emitidas pela sociedade foram subscritas pelo FINAM - Fundo de

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 Valores Expressos em Reais

	2019	2018
--	------	------

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".